SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1990

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 044/2018

PORTARIA Nº 044/2018

Dispõe sobre a transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre e o pagamento de diárias e dá outras providências.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Presidente desta Casa viajar para a Capital do Estado do Pará, Belém, para cumprir agenda junto a Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e visita ao Conselheiro José Carlos Araújo, para tratar assuntos de interesse desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal a Vice-Presidente, a Exma. Sra. Vereadora LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA, nos dias 23 a 25 de maio de 2018.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 1905662 e do CPF nº 338.634.902-15, titular da Conta Bancária n° 7.046-7, Agência n° 0949-0 (Banco do Brasil S/A), de acordo com a Resolução nº 004/2017, de 06 de novembro de 2017, para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 3º - Ao final da referida viajem, o referido vereador e/ou servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna da Câmara, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de maio de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:D003B85F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 057/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Psicóloga, **FABIANNE DE LIMA SILVA, Contratada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no dia 10 de Maio de 2018, para articulação de usuários acompanhados pelo CREAS na SEASTER departamento de programa Socioassistencial Estadual. Atribuindo-lhe uma diária, no valor de R$ 300,00(trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 08 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:6168DD3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 056/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 1º - Designar a Assistente Social, **Corina Gomes da Silva, Concursada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Redenção /**PA**, no dia 09 de Maio de 2018, para acompanhar criança da casa lar para realizar exames. Atribuindo-lhe meia diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 08 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:FDAFA1AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 058/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **DIVINO FONSECA DA SILVA, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de São Felix do Xingu **/PA**, no dia 11 de Maio de 2018, para levar 03 usuários acompanhado pelo CRAS e cadastro único, que necessitam pegar laudo medico e documentação que ficou pendente para dar entrada no BPC. Atribuindo-lhe meia diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 09 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:C6C929A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 059/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **Alberto Pereira Santos Filho, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Redenção **/PA**, no dia 15 de Maio de 2018, para levar o carro Fox do Conselho Tutelar para revisão. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:3ED55907

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 060/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Assistente Social, **AURIANE PINHEIRO BATISTA, Contratada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Conceição/PA , no dia 16 de Maio de 2018, para acompanhar usuários do CRAS que ira passar por pericia medica na agencia do INSS. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:E78CC0AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 061/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Motorista, **Flavio Deohm Reber de Abreu, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para desloca-se à cidade de Conceição/**PA**, no dia 18 de Maio **de 2018**,para levar usuário para passar por pericia medica no INSS. Atribuindo-lhe meia diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 17 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:DEB63385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará, ANO IX, Edição nº 1980, do dia 10 de Maio de 2018, pag. 11, coluna 2, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA Nº 0094/SMS/AAN/2018, Onde se lê: Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de Março de 2017, leia-se: Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 27 de Abril de 2018.

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:633236FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 027/2018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2018-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de 02 (dois)veículos com uso da Proposta nº 07331.783000/1170-13, emenda parlamentar nº 22630004, para uso na Unidade de saúde da Familia II Unidade de Saúde da Família v Setor Bela Vista
VALOR TOTAL.....: R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1818.103020232.1.049 Aquisição sw Un. Moveis de Saúde (moto Carro e ambulancia) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 89.700,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7766DA20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018-000042

A C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção , sendo 01 (uma) com uso do Termo de Adesão número 1500341712281253248 e Portaria Nº 4.013, de 29 de Dezembro de 2017 e 01 (uma) com uso do Termo de Adesão número 1500341712201120000, portaria nº 3.673 de 22 de dezembro de 2017, para uso da Secretária Municipal de Saúde O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 11/06/2018 as 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7676D7E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 15 de Maio de 2018.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA AZUL DO NORTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1 º - Nos termos deste DECRETO, nomeia os respectivos representantes que irão compor o Conselho do Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA**.**

Representantes do Poder Executivo;

Terezinha Lins Pereira
Ivone Novaes Pansiere

Representante do Poder Legislativo;

Jorge Luiz Barros Carneiro

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Ronaldo Silva Santos

Representante do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino;

João Batista de Jesus de Sousa

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 15 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B43532BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0139/GPMAAN/2018

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. - fica concedido a SERGIO LUIS TAVARES, o Título Definitivo 1440 de um terreno urbano denominado lote 0126 quadra 051, situado na Av. Brasil, s/n, Centro de Vila Nova Canadá. Com os seguintes limites e confrontações: FRENTE limita-se com a Av. Brasil, medindo 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros), ao FUNDO limita-se com a Rua Da Bandeira, medindo 40,14m (quarenta metros e quatorze centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com os lotes 100 e 250, medindo 81,35m (oitenta e um metros e trinta e cinco centímetros) e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 147, medindo 42,00m (quarenta e dois metros) virando a esquerda limita-se com o lote 147 medindo 18,08m (dezoito metros e oito centímetros), virando a direita limita-se com a Rua Dona Margarida, medindo 36,14m (trinta e seis metros e quatorze centímetros), com uma área total de 2.657,98m² (dois mil seiscentos e cinquenta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), com um perímetro de 293,68m (duzentos e noventa e três metros e sessenta e oito centímetros).

ART. 2°. este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3CE2F288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 23 de Maio de 2018.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – PA em Exercício, **Colemar Ferreira Soares,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1 º - Nos termos deste DECRETO, nomeia os respectivos Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, do Município de Agua Azul do Norte-PA, Biênio 2018/2020**.**

Representantes de pais da Educação Básica Pública;

Ivonaldo Alencar Garcia – Titular
Maria Deusina Barros de Sousa – Titular
Eliete Silva Santos – Suplente
Tanea Menezes Machado - Suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública;

Roseli da Silva – Titular
Eliene Vieira de Sousa Fernandes – Suplente

Representantes da Educação Básica Pública (Estudantes Secundaristas);

Aline Lopes Oliveira – Titular
Darlan Paz Garroso – Suplente

Representantes do Poder Executivo;

Terezinha Lins Pereira – Titular
Ivone Novaes Pansiere – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar;

Gilmar Rodrigues de Araújo – Titular
Edirene do Nascimento Flor - Suplente
Representantes de Professores da Educação Básica Pública;
Denilson Martins Dias – Titular
Silvia Helena de Jesus Lobo – Suplente

Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas;

Franciele Almeida Carneiro – Titular
Angélica de Carvalho Morais – Suplente

Representante dos Direitos Escolares das Escolas Básicas Públicas;

Claudinéia Prates da Silva – Titular
Diuza Germano Dias Ramos– Suplente

Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação.

Carmenice da Silva – Titular
Ronaldo Silva Santos - Suplente

Art. 2 º - Fica revogado o Decreto de nº 130/2018, publicado no dia 08 de Maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano IX / nº 1978.

Art. 3 º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 23 de Maio de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:CE171ED8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 016/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 016/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0336/2018-SRH/SEMED, datado de 21 de maio de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **C.R.O., Matrícula 104507/1,** servidor público lotado na SEMED.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 23 de maio de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2BB8D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-001/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exm°. Sr. Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa, cujo objeto trata-se da

execução de obras e serviços de engenharia, para reforma das instalações do CRAS-Unidade Castanhalzinho, zona rural do município de Barcarena/PA, conforme Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame, à empresa MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ n°. 27.708.390/0001-05, pelo valor total de: R$ 123.562,72.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital.

Barcarena/PA, 23 de Maio de 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:41F71D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-130/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física KARLA CECILIA FURTADO DE OLIVEIRA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 12 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8D657E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-130/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA
CONTRATADO: KARLA CECILIA FURTADO DE OLIVEIRA.
VALOR GLOBAL: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 12 de abril de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EAD1FC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-140/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA NECESSÁRIA NA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica NORDEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 18 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5553D4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-140/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA NECESSÁRIA NA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA
CONTRATADO: NORDEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
VALOR GLOBAL: R$7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 18 de abril de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8A0383BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 - SEMSA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. Data da abertura: 06 de junho de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 23 de maio de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:30E1B950

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 - SEMAF

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS. Data da abertura: 07 de junho de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 23 de maio de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:742D06A8

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 - SEMSA

Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER OS PACIENTES DO TFD NO EXERCICIO DE 2018.. Data da abertura: 07 de junho de 2018. Horário: 14:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 23 de maio de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E9211798

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 - SEMAF

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA SEMOVI. Data da abertura: 08 de junho de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 23 de maio de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:0AB92429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2018

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Serviços de Hotelaria. Para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 06/06/2018, às 09:00 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites
www.brasilnovo.pa.gov.br e
www.tcm.pa.gov.br.

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:D3765A81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BUJARU - RETIFICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

Retificação

No Aviso de licitação, Circulado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1985, Ano IX, pág. 13, em 17/05/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA; onde se lê: Vencedor(as): (...) J LEMOS DE CARVALHO - ME, CNPJ: 12.294.602/0001-88, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. Valor Total: R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais). Valor Global: R$ 917.730,00 (novecentos e dezessete mil, setecentos e trinta reais), leia-se: Vencedor(as): (...) J LEMOS DE CARVALHO - ME, CNPJ: 12.294.602/0001-88, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. Total: R$ 826.750,00 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Valor Global: R$ 1.007,480,00 (um milhão, e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). As demais informações permanecem inalteradas.

JORGE SATÓ
Prefeito

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:8E4CC66C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 011/2018-FUNCEL

PARTES: **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, e o Srº **ARIOSVALDO BEZERRA DA SILVA,** CPF N.º **370.817.562-04**.

OBJETO: Contratação para o Cargo **AGENTE DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude,

Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 14/05/2018 e o término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 944,69 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás; 14 de Maio de 2018.

GIDALTON CLOVES RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria nº 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:096F81BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0037/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará; Srº. Francisco Jander Fonteles, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00256/2018** - FUNCEL de 16 de Maio de 2018, constante no processo administrativo, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO** (Agente de Serviços Condutor de Veículos Pesados)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 611.185.832-72 **RG:** 3331621**. Mat:** 0200462, objetivando realizar o transporte de pessoas até o AEROPORTO de Carajás; estas participaram do evento de inauguração da **PRAÇA PAPAI NOEL**, desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás juntamente com esta Fundação, no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, em específico ATLETAS, onde os mesmos participarão da programação do evento, em várias modalidades neste município de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **01 (Uma)** Diária, no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 16 de Maio de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria N.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:ECCD8587

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL/ CONTRATO N°:
000001019/2018/PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES /FME

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°: 000001019/2018
ORIGEM: CARONA N° 32022/2018
CONTRATADA: PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Adesão a ata registro de preços nº 20180506, obtida através do processo licitatório modalidade pregão presencial nº 037/2018-SRP, possuindo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de São Felix do Xingu, viabilizando a contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas unidades de ensino e demais órgãos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR CONTRATO: 398.570,00
PRAZO: 22/05/18 a 30/12/18
PROCESSO Nº 655/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 – Proj Atividade 132,135,127, manter a unid. De ensino fundamental, manter a unid. De educação infantil, manter a sec. Municipal de Educação, Classificação Econômica 339030250000 339039170000, no Valor de R$ 398.570,0 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais), Fonte de Recurso – 010000, 012400 ,013100

DATA DAS ASSINATURAS: 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2F38867A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO /LEITE E SUBSTANCIAS/FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018/SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório Nº047/2018-FMS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites e substancias especiais, para fornecimento aos pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clinicas desfavoráveis, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedora do Certame: C. C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA CNPJ:17.033.801/0001-56

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3F4449FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO/PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI/PMCC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0000001012/2018
ORIGEM: CARONA Nº 32021/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços nº 006/2017, realizada pela prefeitura municipal de mateiros/ fundo municipal de saúde de mateiros/ fundo municipal de assistência social de mateiros,-TO, viabilizando a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos , atendendo as necessidades do Município de Canaã dos Carajás-PA
VALOR TOTAL: R$ 584.998,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 2.006 2.019 2.032 2.038 2.045 2.065 2.001 2.025 2.017, manter sec. de governo, manter sec. de administração, manter sec. de obras, manter sec. de trânsito e transportes, manter sec. desenv. Social, manter sec. de habitação, manter procuradoria, manter sec. de finanças, manter planejamento. Classificação econômica 449052420000, fonte de recurso 010000 012400
VIGÊNCIA.: 27 de abril de 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:661BBC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SUSPENSÃO DE EFEITO QUANTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 972/2018

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 23/05/2018, EDIÇÃO Nº 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que somente na presente data detectou erro formal, referente à publicação do Decreto Municipal nº 972/2018, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, em 23 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO a publicação do Decreto Municipal nº 972/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 1989, em 23 de maio de 2018, sem prejuízo dos demais atos normativos praticados anteriormente à referida edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0E83997F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 973/2018

DECRETO Nº 973/2018

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, o § 3º e §5º, inciso III, do art. 22, da Lei Municipal nº 691/2015, de 21 de setembro de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Canaã dos Carajás as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEMHAB).
Titular: Edmilson Alves Peixoto
Titular: Clóvis Avelino Ribeiro
Suplente: José Geraldo da Costa
Suplente: Wemerson Gomes Pereira

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA).
Titular: Francinete de Oliveira Silva
Suplente: Simone Aparecida S. de Oliveira

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES).
Titular: Maria Eliana de Oliveira Borges
Suplente: Eliane Costa Carneiro

IV – REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (IDURB).
Titular: Alisson Barbosa Milhomem
Suplente: Cecília Maria Cruz do Nascimento Castro

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOB).
Titular: Edson Sousa Silva
Suplente: Anali Gislane do Carmo

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO POLO INDUSTRIAL DR. PEDRO FEITOSA.
Titular: Raimundo Nonato Ferreira
Suplente: Manoel Ferreira dos Santos

VII – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS E ARTESÃOS SOLIDÁRIOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA (AASCC).
Titular: Terezinha Ribeiro da Silva
Suplente: Samarane dos Reis Silva

VIII – REPRESENTANTE DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Titular: Samuel Martins da Costa
Suplente: Ronaldo Abreu dos Santos

IX – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS (ASMAC).
Titular: José Maria Ribeiro da Silva
Suplente: José Raimundo Castro Silva

X – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS (AFAMOPROCAN).
Titular: Claudirene de Jesus Brito
Suplente: Ana Cleide Pereira Soares

XI – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E REGIÕES (SINTICCANR).
Titular: Afonso Almeida Soares
Suplente: Ailton do Nascimento Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C470CF38

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170004

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170004

O Município de Canaã dos Carajás, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 **CONTRATANTE**, e J3A SOLUÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 18.146.900/0001-07 **CONTARTADA**, já qualificados no contrato inicial do processo Licitatório 041/2016 - SAAE, Pregão nº 023/2016 SRP, determinam por meio deste, altera o referido contrato: O presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de Maio de 2018.

Retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2018

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:1A5A79E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017011

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170011

O Município de Canaã dos Carajás, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 **CONTRATANTE**, e R.P. MARTINS-ME, inscrito no CNPJ. 07.595.701/0001-60 **CONTARTADA**, já qualificados no contrato inicial do processo Licitatório 004/2017 - SAAE, Inexigibilidade nº 004/2017 SRP, determinam por meio deste, altera o referido contrato : O presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de Maio de 2018.

Retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2018.

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:C55C26BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20170011

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170011

O Município de Canaã dos Carajás, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 **CONTRATANTE**, e R.P. MARTINS-ME, inscrito no CNPJ. 07.595.701/0001-60 **CONTARTADA**, já qualificados no contrato inicial do processo Licitatório 043/2016 - SAAE, Pregão nº 025/2016 SRP, determinam por meio deste, altera o referido contrato: O presente Termo Aditivo objetivo a alteração contratual no valor de R$85.00 (oitenta e cinco reais), nos termos do art.65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº8. 666/93, passando o Contrato a ter valor total de R$11.329,00 (onze mil trezentos e vinte nove reais).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de Maio de 2018.

Retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2018.

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:2B77F8E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ivone Cléia Farias Pereira**, para exercer o Cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, cabendo a mesma o pleno exercício e todas as atribuições pertinentes ao referido cargo, as quais estão descritas na Lei nº 6.356/2015.

Parágrafo Único. Este Decreto revoga o Decreto nº 054/18, de 06 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 21 / 05 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5E01A8FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 002/2018-D

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art.1º- Autoriza o deslocamento da Sra. Ivone Cléia Farias Pereira, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor unitário de R$200,00(Duzentos Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
05/04/2018	BELÉM	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 5 dias do mês de abril de 2018.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Decreto n° 054/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Registrada e Publicada Nesta data: 05/04/2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5300BD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 036/2018, de 25 de janeiro de 2018, que criou a Comissão Especial para Deliberação, Acompanhamento Prévio, Coordenação e Fiscalização de Concurso Público e Processo Seletivo na Administração Pública, sem prejuízo da contratação de entidade organizadora e realizadora de certame, na forma em que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício nº0158/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício nº 795/2018/GAB/PMC, onde solicita a substituição da senhorita, **Jucielma Ribeiro de Lima**, Chefe do Departamento de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº122766-1, designada para compor a Comissão instituída pela Portaria nº 036/2018, com as justificativas que a mesma pretende fazer sua inscrição no Concurso Público, que a Prefeitura Municipal de Capanema realizará;

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir, da Comissão instituída pela Portaria nº 036/2018, de 25 de janeiro de 2018, a senhorita **Jucielma Ribeiro de Lima**, Chefe do Departamento de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 122766-1, a pedido; pela senhora **Waldimary do Socorro Teixeira Leite Freitas**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº122760-2.

Art. 2º- A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Cont. da Portaria nº 091/18, fls 02

Registrada e publicada Em 20 / 03 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C577229B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 553/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Angélica de Ataíde Soares
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 1.724,10 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:8D18D7F4

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 554/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Ana Cristina Rodrigues Dias
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 1.724,10 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:ABFC714A

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 555/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Cleonice dos Santos Neves
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:2A366B88

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 556/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Darli Costa da Silva
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:E65DE820

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 557/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Danielle Dias Magalhãaes
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:71F457E0

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 558/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Recivaldo Maciel Oliveira
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:D30C2223

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 559/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Elizete Rosário de Aviz
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:B0AD5067

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 560/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Enio José Lobato Belfor
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:6A96DEED

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 561/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Luana Coelho Brito
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:6E10224F

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 562/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Edelney Motta da Silveira
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 1.724,10 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:5BE58923

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 562/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Cleberson da Silva Matos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:1C3C9CA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 021/2018. DE 16 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 021/2018. De 16 de março de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018000187	Contratação de empresa especializada em serviços funerários, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS	10799	WANDER MENEZES DUARTE	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
EDVANIA MIRANDA DA SILVA	10998	JOICY MARIA DA LUZ MONTEL VILLACORTA	11740

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:843C13F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 019/2018. DE 16 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 019/2018. De 16 de março de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018001107	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração e ornamentação, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS	10799	WANDER MENEZES DUARTE	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
CHRISTIANE GOMES BELMOCK	10848	JUSCELIA PINTO DE SOUZA	12413

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:65F5E18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 020/2018. DE 16 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 020/2018. De 16 de março de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018000687	Contratação de empresa para aquisição de uniformes tecidos e aviamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS	10799	WANDER MENEZES DUARTE	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
GENY BEZERRA DA SILVA	11813	ADRIANA PEREIRA MACIEL	12325

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:9C757F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 017/2018. DE 16 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 017/2018. De 16 de março de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018000230	Contratação de empresa para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS	10799	WANDER MENEZES DUARTE	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA	10819	PATRICIA LIMA BARROS ALVES	10790

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:DB9D1367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 018/2018. DE 16 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 018/2018. De 16 de março de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018000063	Contratação de empresa para aquisição de kit de enxoval de bebê, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS	10799	WANDER MENEZES DUARTE	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
ORLANDO COSTA DA SILVA	11005	DOUGLAS GOMES VIANA	11003

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4483F076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 036/2018 De 23 de maio de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018002599	Contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação tipo self-service, coffee break e marmitex destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de departamento e departamentos vinculados a mesma

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Leticia Rodrigues Lima	11056	Danillo de Jesus Vieira Silva	10813

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 23 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:2086E87E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3216/2018

Retificação da publicação de Portaria 3216/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADO: **JOSE IVO SANTOS CASTRO, CPF. 125.111.453-91 OBJETO** : O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AG. DE TRANP. MOTORISTA ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 07/07/2018. Com Valor Salarial de 1.800,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:773D6C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3198/2018

Retificação da publicação de Portaria 3198/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **KRANH RE KAYAPO, CPF. 431.135.832-68 OBJETO** : O presente contrato executará as atividades ao cargo de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 07/07/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:11D2C29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3112/2018

Retificação da publicação de Portaria 3112/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **EDEZILTO CRUZ DA SILVA, CPF. 700.261.962-47 OBJETO**: O presente contrato executará as

atividades ao cargo de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 07/07/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F1C04C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3111/2018

Retificação da publicação de Portaria 3111/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADO: **GASPAR DA SILVA CUNHA, CPF. 012.686.062-94 OBJETO:** O presente contrato executará as atividades ao cargo de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 07/07/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2959FF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°2732/2018

Retificação da publicação de Portaria 2732/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADO: **WIGLEIDSON FERREIRA GOMES, CPF. 866.155.722-49 OBJETO** : O presente contrato executará as atividades ao cargo de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 07/07/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:16C8F5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3113/2018

Retificação da publicação de Portaria 3113/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADO: **RUBENS DA SILVA, CPF. 740.585.172-04 OBJETO** : O presente contrato executará as atividades ao cargo de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 07/07/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:97C010DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3110/2018

Retificação da publicação de Portaria 3110/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADO: **JAIME SANTOS DE PAULA, CPF. 627.951.392-00 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 07/07/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:98D6D8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3114/2018

Retificação da publicação de Portaria 3114/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADO: **ADELMAR RODRIGUES DA SILVA, CPF. 380.177.411-20 OBJETO** : O presente contrato executará as atividades ao cargo de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 07/07/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:07FFBD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3115/2018

Retificação da publicação de Portaria 3115/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADO: **OTIMAR USCULINO DOS SANTOS, CPF. 244.346.552-72 OBJETO** : O presente contrato executará as atividades ao cargo de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 07/07/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6CDD0EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3200/2018

Retificação da publicação de Portaria 3200/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADO: **OCEANIRA RODRIGUES SILVA FEITOSA, CPF. 627.951.392-00 OBJETO** : O presente contrato executará as atividades ao cargo de **SERVENTE**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 07/07/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FC9E082A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3358/2018

Retificação da publicação de Portaria 3358/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MAGNOLIA SOUSA LIMA, CPF. 821.447.532-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 05/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018 Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0F51980D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3418/2018

Retificação da publicação de Portaria 3418/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JOSELMA TORRES DE ASSIS, CPF. 957.869.103-34 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 05/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:792C00F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3426/2018

Retificação da publicação de Portaria 3426/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MICHELE C. PIZZATO, CPF. 020.810.051-23. BJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 16/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B32079FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3345/2018

Retificação da publicação de Portaria 3445/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **BEPMOTI KAYAPO, CPF. 968.241.908-68. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 16/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DE1847E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3419/2018

Retificação da publicação de Portaria 3419/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **EDUARDA L. DOS SANTOS, CPF. 011.610.092-30. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 16/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipa

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C5B317E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3359/2018

Retificação da publicação de Portaria 3359/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **SANDRA R. DE A. COSTA, CPF. 678.730.572-91. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D7F2F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3360/2018

Retificação da publicação de Portaria 3360/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **PAMELA DA SILVA SOUSA, CPF. 006.465.072-30. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7820DE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3410/2018

Retificação da publicação de Portaria 3410/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARLENE DO AMARAL RODRIGUES, CPF. 709.288.192-72. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B30C11DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3409/2018

Retificação da publicação de Portaria 3409/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA A. DE SOUSA SILVA, CPF. 394.083.611-72. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40

Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F0A79AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3378/2018

Retificação da publicação de Portaria 3378/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **TATYANNE C. DE S. SILVA, CPF. 033.397.222-85. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 19/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D0CF2A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3414/2018

Retificação da publicação de Portaria 3414/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **VALERIA RITA LOPES DOS SANTOS, CPF. 033.397.222-85. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 19/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:18EED3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3349/2018

Retificação da publicação de Portaria 3349/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LUZIA VIEIRA DE BRITO, CPF. 881.326.502-63. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 21/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7F4FCF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3355/2018

Retificação da publicação de Portaria 3355/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **AMANDA VIANA BORGES, CPF. 973.812.682-72. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 05/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C1DF85DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3357/2018

Retificação da publicação de Portaria 3357/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JÉSSICA MODESTO SIMÕES, CPF. 011.285.832-59. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 05/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE01D14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3411/2018

Retificação da publicação de Portaria 3411/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA LIMA DOS SANTOS, CPF. 449.593.463-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:37767746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3412/2018

Retificação da publicação de Portaria 3412/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ROSANGELA DO CARMO LIMA, CPF. 818.375.691-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 06/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:33EBC89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3413/2018

Retificação da publicação de Portaria 3413/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **PATRICIA CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA, CPF. 000.101.872-86. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 19/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C29C1574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3373/2018

Retificação da publicação de Portaria 3373/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LAISA DIAS SILVA, CPF. 068.267.816-38. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 07/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0A702260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3405/2018

Retificação da publicação de Portaria 3405/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **EDIVANIA ALVES DE SOUZA, CPF. 919.662.212-15. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FE75AF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3362/2018

Retificação da publicação de Portaria 3362/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARCILEIA DA SILVA, CPF. 846.055.292-68. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E01CEE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3364/2018

Retificação da publicação de Portaria 3364/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **SIMONE SILVA NUNES, CPF. 054.603.223-08. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:48D96B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3365/2018

Retificação da publicação de Portaria 3365/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **NEIDIVANIA S. BARBOSA, CPF. 016.556.282-08. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BC58B4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3343/2018

Retificação da publicação de Portaria 3343/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **FABIO SANSÃO DE ALMEIDA, CPF. 970.542.322-91. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CA183205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3344/2018

Retificação da publicação de Portaria 3344/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **KOKORETI KAYAPO, CPF. 028.332.812-69. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D82F878E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3346/2018

Retificação da publicação de Portaria 3346/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MRY RE KAYAPO, CPF. 729.970.442-00. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9EC143D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3306/2018

Retificação da publicação de Portaria 3306/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **DAIANE DIAS SILVA, CPF. 009.867.131-63. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D76A33C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3372/2018

Retificação da publicação de Portaria 3372/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **SIMONE MENEZES DE SANTANA CUNHA, CPF. 009.867.131-63. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 09/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CA6C1226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3373/2018

Retificação da publicação de Portaria 3373/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ROBERTO DE SOUSA LEITE, CPF. 845.188.201-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8FBD92BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3275/2018

Retificação da publicação de Portaria 3275/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ADRIANA PEREIRA DE SOUSA, CPF. 776.373.802-20. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:154F76B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3276/2018

Retificação da publicação de Portaria 3276/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **AMILSON ALMEIDA CUNHA, CPF. 885.957.571-00. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A43C4A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3277/2018

Retificação da publicação de Portaria 3277/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **EDNA DE SOUSA LIMA, CPF. 776.365.382-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3BE6E2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3278/2018

Retificação da publicação de Portaria 3278/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ILDETE SILVA GUEDES MARTINS, CPF. 006.977.582-65. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9FB06936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3279/2018

Retificação da publicação de Portaria 3279/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JANES MARA NOÉ MENDES, CPF. 993.252.502-25. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1C6E8192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3280/2018

Retificação da publicação de Portaria 3280/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JISLAYNE DOS SANTOS MENDES, CPF. 017.941.302-33. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E43E2BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3281/2018

Retificação da publicação de Portaria 3281/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, CPF. 777.168.842-04. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:654EA157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3282/2018

Retificação da publicação de Portaria 3282/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **NATHANNA CRUZ DE OLIVEIRA, CPF.**

002.656.802-04. OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:21D41372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3285/2018

Retificação da publicação de Portaria 3285/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **VANILZA SOARES OLIVEIRA, CPF. 834.733.002-68. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9F643147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3431/2018

Retificação da publicação de Portaria 3431/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **BEATRIZ DA SILVA LUZ, CPF. 020.049.941-69. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8AB50065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3416/2018

Retificação da publicação de Portaria 3416/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **CLEIDES ALVES DOS SANTOS, CPF. 766.019.512-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8F826C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3374/2018

Retificação da publicação de Portaria 3374/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LUCIMAR APARECIDO G. PINHEIRO, CPF. 668.796.122-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:063E5D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3375/2018

Retificação da publicação de Portaria 3375/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA CONCEIÇÃO P. TAVARES, CPF. 833.495.452-20. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55

Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9A34C648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3376/2018

Retificação da publicação de Portaria 3376/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA DO SOCORRO B. SOUSA, CPF. 833.495.452-20. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:96AEB20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3377/2018

Retificação da publicação de Portaria 3377/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA EVANGELINA P. PAIVA, CPF. 729.836.472-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6B2286D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3407/2018

Retificação da publicação de Portaria 3407/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LUZIA DE SÁ SANTOS, CPF. 731.490.202-04. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:02F503A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3408/2018

Retificação da publicação de Portaria 3408/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **DAYANNE DA S.ALVES, CPF. 904.147.992-91. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0BC1F558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3361/2018

Retificação da publicação de Portaria 3361/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **VALDENOR CATARINO DE SOUZA, CPF. 534.781.851-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D132C3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3415/2018

Retificação da publicação de Portaria 3415/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **CARLITO ALVES DA SILVA, CPF. 033.222.586-02. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:63CDEC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3363/2018

Retificação da publicação de Portaria 3363/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LECIVANIA R. NETO, CPF. 000.759.592-16. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4054D2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3010/2018

Retificação da publicação de Portaria 3010/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **YHARA AIRES MACIEL DE SOUSA , CPF. 008.126.512-35. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4F6AF3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3366/2018

Retificação da publicação de Portaria 3366/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF. 099.890.214-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:60CAC53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3366/2018

Retificação da publicação de Portaria 3366/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF. 099.890.214-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9B72EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3367/2018

Retificação da publicação de Portaria 3367/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **WAGNER DE SOUZA ANTONIO, CPF.**

742.867.492-15. OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:82EC3C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3668/2018

Retificação da publicação de Portaria 3668/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ANA CARLA DA C. BRANDÃO, CPF. 536.855.472-91. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BEEDDC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3369/2018

Retificação da publicação de Portaria 3369/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LEILA RIBEIRO DIAS ROSA, CPF. 292.012.842-68. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6C0F3FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3306/2018

Retificação da publicação de Portaria 3306/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ELISMAR DANTAS DE OLIVEIRA, CPF. 368.822.082-04. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D16C543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3321/2018

Retificação da publicação de Portaria 3321/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **DEISE JORDANA LIMA DO NASCIMENTO, CPF. 004.994.792-38. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1E57B82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3322/2018

Retificação da publicação de Portaria 3322/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ELEONICE RIBEIRO PINTO, CPF. 944.296.503-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55

Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:18DF88C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3323/2018

Retificação da publicação de Portaria 3323/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **SUSANA ROCHA CAVALCANTE REZENDE, CPF. 314.682.761-15. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D5E8F22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3324/2018

Retificação da publicação de Portaria 3324/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **FERNANDA DE SOUSA SANTANA, CPF. 012.727.342-50. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1F745F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3325/2018

Retificação da publicação de Portaria 3325/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **VIVIANE S. NASCIMENTO, CPF. 842.247.462-04. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D10ED320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3307/2018

Retificação da publicação de Portaria 3307/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **DANNY MIRLEI V. VILHENA, CPF. 756.299.412-91. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:55C0E6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3326/2018

Retificação da publicação de Portaria 3326/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **INDILLA MONARA S. GAMA, CPF. 007.040.182-92. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EC90EAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3327/2018

Retificação da publicação de Portaria 3327/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **EUDNA PIRES MIRANDA, CPF. 011.826.112-65. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:491DAB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3342/2018

Retificação da publicação de Portaria 3342/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **CLAUDIANE CASTRO, CPF. 729.365.762-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:30B6D8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3347/2018

Retificação da publicação de Portaria 3347/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES, CPF. 995.799.362-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:46E2124D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3348/2018

Retificação da publicação de Portaria 3348/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **FLÁVIO GUALBERTO DE SOUSA, CPF. 001.144.842-36. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE75CF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3350/2018

Retificação da publicação de Portaria 3350/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JOANA D ARC SANTOS, CPF. 167.938.701-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8074F755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3347/2018

Retificação da publicação de Portaria 3347/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES, CPF. 995.799.362-34. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:240ECC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3348/2018

Retificação da publicação de Portaria 3348/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **FLÁVIO GUALBERTO DE SOUSA, CPF. 001.144.842-36. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:96E7DEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3350/2018

Retificação da publicação de Portaria 3350/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **JOANA D ARC SANTOS, CPF. 167.938.701-49. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A4262A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3350/2018

Retificação da publicação de Portaria 3350/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ILDEICE DOS SANTOS SOUZA, CPF. 895.315.582-72. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:054E2D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3351/2018

Retificação da publicação de Portaria 3351/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **FRANCISCO SANTOS DA CRUZ FILHO, CPF. 758.581.001-63. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3A32F179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3335/2018

Retificação da publicação de Portaria 3335/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LUCIANA DE MORAIS MONTEIRO, CPF. 690.932.612-15. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional

interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:82E0947A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3336/2018

Retificação da publicação de Portaria 3336/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **WELLINTON AZEVEDO SILVA, CPF. 930.316.102-53. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FAC10781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3334/2018

Retificação da publicação de Portaria 3334/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **LETICIA MARIA FIALHO FERREIRA, CPF. 716.693.702-59. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL II**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 01/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.293,55 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1CA74663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3356/2018

Retificação da publicação de Portaria 3356/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa. CONTRATADO: **ELLEM JAQUELINE MORAIS DA SILVA, CPF. 041.539.401-51. OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR (A) I NIVEL I**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis à execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 21/03/2018, vigência: **Onde se lê**: 30/06/2018. **Leia se**: 31/12/2018. Com Valor Salarial de 1.149,40 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 14 de Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ADBA111D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PP 9-2018-001SEMPRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-01SEMPRO

O Município de CURIONÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 12 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA SEREM COLOCADAS NA FEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV.MINAS GERAIS 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CURIONÓPOLIS - PA, 23 de Maio de 2018.

RÔMULO BARROS FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:5E087FAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - MAIA SOFTWARE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 6/2018-010218

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.
CONTRATADO: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA ME– CNPJ N° 03.279.735/0001-94
VALOR GLOBAL R$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

FUND. LEGAL: RATIFICO NOS TERMOS DO ART. 61 e 21 DA LEI FEDERAL 8.666/93, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2018 a 31/12/2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:B3986E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARECER JURÍDICO Nº 52/2018

PARECER JURÍDICO nº 52/2018

PROCESSO: 2939-0833-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0148/ 2017 SÉRIE A1
TERMO DE EMBARGO Nº: 0212/ 2017 SÉRIE A1
Autuado: TALITA PIEKARSKI SIVIERO

1 – RELATÓRIO

Trata-se de processo de fiscalização, através do qual foram apuradas infrações ambientais.

O Autuado foi previamente notificado em 29/11/2017 para apresentar licenciamento ambiental da atividade exercida no imóvel, sob pena das cominações legais. Não tendo atendido a notificação foram lavrados os seguintes auto de infração e embargo, em face do Autuado:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0148, SÉRIE A1, ANO 2017
AUTUADO: TALITA PIERKARSKI SIVIERO
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/12/2017
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Fazer funcionar atividade de projeto agrícola (lavoura), utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora, sem a licença do órgão ambiental competente.
AMPARO LEGAL: art. 60 c/c art. 72, II e VII, da Lei nº 9.605/98 e art. 66, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514/08
VALOR DA MULTA APLICADA: R$ 11.912,60 (onze mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos);

TERMO DE EMBARGO Nº 0212, SÉRIE A1, ANO 2017
AUTUADO: TALITA PIEKARSKI SIVIERO
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/12/2017
DESCRIÇÃO DO EMBARGO: EMBARGA-SE A ATIVIDADE DE PROJETO AGRÍCOLA (PLANTIO) NA FAZENDA AMETISTA, POR FALTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ÓRGÃO COMPETENTE.

Às fls. 006/008 dos autos, consta o relatório de apuração de infração administrativa ambiental e laudo, devidamente elaborado com os detalhes e especificações obtidos através da ação fiscalizatória, carreado, inclusive, com registros fotográficos, que corroboram para a comprovação da materialidade e autoria das infrações.

O Autuado apresentou Defesa contra auto de infração alegando, em síntese, que a aplicação da multa é injusta e não atende aos princípios do devido processo legal, caracterizando um exagero, alega ainda, inconstitucionalidade do Decreto 6.514/2008, especificamente, porque as infrações contidas nos arts. 61 e 62 do Decreto 6.514/08 não estão previstas na Lei nº 9.605/98.

Argumenta violação ao princípio da legalidade, pela não especificação da infração ambiental e falta de fundamentação legal; violação do art. 71, II, da Lei Federal n 9.0605/98 e dos arts. 4º, *caput*, do Decreto Federal 6.514/08, alegando ausência de Competência para aplicação da multa, em razão do agente autuante ter determinado o *quantum* devido; ausência de motivação; transgressão aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pela ausência de indicação dos fatos e fundamentos que embasaram a aplicação da multa; violação do art. 4º, *caput*, da IN 08/2003 do IBAMA; ausência do laudo do art. 61 do Dec. 6.514/08; falta de caracterização de dano, pelo fato da atividade ser exercida em área de uso alternativo do solo, aplicação do princípio da bagatela e da insignificância e, por fim, alegou excesso de autuação, em razão do valor da multa não atender ao princípio da proporcionalidade.

Diante de suas alegações, o Autuado requereu a extinção do auto de infração, alternativamente, a redução do valor da multa. **Quanto ao Termo de Embargo, em nada se manifestou, tornando-se preclusa a matéria**.

Em alegações finais o autuado argumenta que possui cadastro ambiental rural e que requereu a licença ambiental perante a SEMMA, pelo que a aplicação da multa é injusta. Todavia, não juntou qualquer documento que comprove o protocolo de requerimento de licença ambiental para a propriedade embargada.

Era o necessário a relatar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme exposto, o infrator foi previamente notificado para se licenciar no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de embargo, multa e demais sanções aplicáveis.

Decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação do pedido de licenciamento, pelo que o Órgão Ambiental autuou o infrator e embargou as atividades, em razão do exercício de atividade rural, sem a licença ambiental necessária.

A conduta praticada foi enquadrada nos arts. 60 c/c art. 72, II e VII, da Lei nº 9.605/98 e art. 66, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514/08, *ipis litteris:*

Lei nº 9.605/98

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

II - multa simples;

VII - embargo de obra ou atividade;

Decreto Federal nº 6.514/08

Art.66.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:(Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 3o As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

II-multa simples;

VII-embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

In hoc casu, o Defendente estava exercendo atividade agrícola (cultivo de grãos) em área rural, sem a competente licença ambiental.

Os fatos restaram devidamente comprovados, conforme relatório que acompanha o auto de infração, bem como, pelas declarações apostas na própria defesa do Autuado, que admite estar exercendo atividade agrícola na área autuada.

A Alegação de defesa de que houve violação ao princípio da legalidade, devido processo legal, ampla defesa e contraditório, pela não especificação da infração ambiental e falta de fundamentação legal não prosperam. O auto de infração não só descreveu "em seu corpo" a conduta ("Fazer funcionar atividade de projeto agrícola (lavoura), utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora sem a licença do órgão ambiental competente"), como o amparo legal que justifica a aplicação da penalidade (art. 60 c/c art. 72, II e VII, da Lei nº 9.605/98 e art. 66, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514/08).

Ademais, o Relatório de Fiscalização e laudo esclarecem todos os fatos que levaram ao sancionamento, inclusive com relato fotográfico, pelo que também não há que se falar em violação ao princípio da motivação.

A saber, nas lições de Celso Antônio Bandeira de Mello motivação é a "**situação de direito e de fato que autoriza ou exige a prática do ato**."

Para Carlos Ari Sundfeld a motivação é:

o ato da administração que, ***como requisito procedimental necessário à validade de qualquer ato administrativo, serve à revelação dos Pressupostos de fato ou de direito que autorizaram ou exigiram a atuação administrativa****. Grifos nossos*

O Decreto nº 6.515/08 que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, assim dispõe:

Art.101.Constatada a infração ambiental, o agente autuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas:
(...)

*§2o****A aplicação de tais medidas será lavrada em formulário próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, e deverá conter, além da indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, os motivos que ensejaram o agente autuante a assim proceder.***

Ora, é inconteste que o auto de infração descreveu a os fatos e apontou os respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos. Ressalta-se ainda, que o processo foi carreado com o relatório de fiscalização, portanto, insubsistentes são as alegações de defesa. A autuação foi pautada em estrita obediência aos Princípios que norteiam a atividade administrativa.

Ao que tange aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, também não há que se falar em qualquer violação.

É certo que são princípios consagrados no ordenamento jurídico brasileiro e cujo cumprimento é obrigatório pela Administração Pública no exercício do seu poder de polícia, tanto é que a Lei nº 9.605/98, que estabelece as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente consagra o princípio do devido processo legal como corolário do Estado democrático de Direito, senão vejamos o que dispõe a Lei nº 9605/98:

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 4º ***As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório,*** *observadas as disposições desta Lei. Grifos nossos.*

Corroborando à aplicação dos princípios constitucionais aos procedimentos administrativos, o Decreto 6.514/08 reza que:
Art. 95. ***O processo será orientado pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, bem como pelos critérios mencionados no parágrafo único do art. 2o da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999.***
Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, ***do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.***
O Defendente foi regularmente autuado, sendo-lhe concedido o prazo para apresentação de defesa, todas as etapas do procedimento foram devidamente cumpridas, tanto é que o autuado apresentou defesa administrativa e alegações finais. É certo que não houve qualquer transgressão ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório.

Outrossim, ao que concerne à aplicação de multa, sem prévia advertência, tal fato também não importa em violação ao *due process of law.*

Ao município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício do seu poder de polícia, cabe a aplicação da sanção pela prática de um ilícito administrativo-ambiental, através da lavratura do auto de infração e demais atos administrativos, aplicáveis à espécie. Ato administrativo que goza da presunção de veracidade.

O art. 3º, do Dec. 6.514/08, estabelece as penalidades que poderão ser impostas ao infrator, *ipis literis:*
Art. 3o As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa simples;
III-multa diária;
IV-apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
V-destruição ou inutilização do produto;
VI-suspensão de venda e fabricação do produto;
VII-embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
VIII-demolição de obra;
IX-suspensão parcial ou total das atividades; e
X-restritiva de direitos.
Conforme exposto, no Dec. 6.514/08 a imposição das penalidades administrativas ambientais não se submetem a qualquer gradação, mormente por se tratar de ato discricionário da autoridade administrativa ambiental.

Nesse sentido, destacamos:

"ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. IBAMA. MANUTENÇÃO DE ESPÉCIMES DA FAUNA BRASILEIRA EM CATIVEIRO. PENA DE MULTA.LEGALIDADE. 1. **A legislação ambiental estabelece que a aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação da penalidade de advertência** 2. Aplicação, in casu, do disposto no art. 72, § 2°, da Lei 9.605/98 e art. 11, § 1°, III, do decreto n.º 3.179/99. 3. Improvimento da apelação e da remessa oficial." (TRF- 4ª REGIÃO, AMS 2005.72.00.004171-7, Terceira Turma, Relator Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, publicado em 05/04/2006)." Grifos meus

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DANO AMBIENTAL. A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL É OBJETIVA. **A LEI N. 9.605/1998 NÃO IMPÕE QUE A PENA DE MULTA SEJA OBRIGATORIAMENTE PRECEDIDA DE ADVERTÊNCIA.** 1. A responsabilidade administrativa ambiental é objetiva. Deveras, esse preceito foi expressamente inserido no nosso ordenamento com a edição da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n. 6.938/1981). Tanto é assim, que o § 1º do art. 14 do diploma em foco

define que o poluidor é obrigado, sem que haja a exclusão das penalidades, a indenizar ou reparar os danos, independentemente da existência de culpa. Precedente: REsp467.212/RJ, Relator Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJ 15/12/2003. **2. A penalidade de advertência a que alude o art. 72, § 3º, I, da Lei n. 9.605/1998 tão somente tem aplicação nas infrações de menor potencial ofensivo, justamente porque ostenta caráter preventivo e pedagógico.** 3. No caso concreto, a transgressão foi grave; consubstanciada no derramamento de cerca de 70.000 (setenta mil) litros de óleo diesel na área de preservação de ambiental de Guapimirim, em áreas de preservação permanente (faixas marginais dos rios Aldeia, Caceribú e Guaraí-Mirim e de seus canais) e em vegetações protetoras de mangue (fl. 7), Some-se isso aos fatos de que, conforme atestado no relatório técnico de vistoria e constatação, houve morosidade e total despreparo nos trabalhos emergenciais de contenção do vazamento e as barreiras de contenção, as quais apenas foram instaladas após sete horas do ocorrido, romperam-se, culminando o agravamento do acidente (fls. 62-67). **À vista desse cenário, a aplicação de simples penalidade de advertência atentaria contra os princípios informadores do ato sancionador, quais sejam; a proporcionalilade e razoabilidade. Por isso, correta a aplicação de multa, não sendo necessário, para sua validade, a prévia imputação de advertência, na medida em que, conforme exposto, a infração ambiental foi grave.** 4. Recurso especial conhecido e não provido." (STJ, RESP 1318051, DJE 12/05/2015, Relator Ministro Benedito Gonçalves) Grifos meus

Inobstante, cabe ressaltar ainda, que a sanção de advertência é restrita aos ilícitos de menor lesividade ao meio ambiente, *ex vi* do art. 5º, do Dec. 6.514/08, confira-se:
Art.5oA sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, ***para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente****, garantidos a ampla defesa e o contraditório.*
*§1o****Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R$ 1.000,00 (mil reais),*** *ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.*
Portanto, imperioso destacar, em primeiro lugar, que no caso em comento não se trata de infração de baixa lesividade ao meio ambiente, o que por si só importaria no descabimento da mera imposição de advertência. A dois, a legislação não traz um rol sucessivo ou condiciona a aplicação de multa à prévia advertência, de modo que não há violação aos princípios constitucionais e administrativos questionados.

Não é despiciendo frisar que o Infrator foi previamente notificado para no prazo de 7 (sete) dias apresentar o licenciamento ambiental e deixou transcorrer *in albis* o prazo que lhe fora concedido. Por mais esta razão não merece guarida as alegações de defesa.

Quanto a tese de que a aplicação da multa é desproporcional, caracterizando um exagero do órgão ambiental, temos que o Autuado foi incurso na sanção prevista no art. 66 do Dec. Federal nº 6.514/08, cuja pena pecuniária mínima é de R$ 500,00 (quinhentos reais) e a máxima é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

No caso em tela, a pena de multa foi aplicada no valor de R$ 11.912,60 (onze mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos), para um imóvel cuja área consolidada perfaz 158,7567ha. Deste modo, não se vislumbra qualquer abusividade ou desproporcionalidade na aplicação da multa, posto que imposta dentro dos padrões legais e em consonância com as peculiaridades do caso em espécie, mormente quando o Autuado possui outras áreas também exploradas, sem a devida licença ambiental e possui poder econômico significativo.

Entrementes, não há que se falar em nulidade do procedimento pela ausência do laudo retratado pelo art. 61, do Dec. Fed. 6.514/08. O dispositivo legal refere-se à conduta diversa aquela objeto da autuação, veja:
Art.61.**Causar poluição** de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)a R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais).
Parágrafo único. As multas e demais penalidades de que trata o caput serão aplicadas após laudo técnico elaborado pelo órgão ambiental competente, identificando a dimensão do dano decorrente da infração e em conformidade com a gradação do impacto.
Nos autos em destaque, o Defendente foi autuado por fazer funcionar atividade de projeto agrícola (lavoura) utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente. O processo foi carreado com relatório de fiscalização e laudo.

Necessário ainda evidenciar que o tipo em questão, prescinde que ocorra efetivamente um dano ao meio ambiente, a legislação pune o exercício da atividade, sem a licença ambiental, resguardando a mera ameaça de dano ao meio ambiente. As sanções administrativas têm a função precípua de disciplinar e prevenir o dano, em outras palavras, trata-se de crime de mera conduta, que independe de resultado naturalístico, e de perigo abstrato, sendo desnecessária a realização de laudo do art. 61.

Verifica-se no CAR juntado aos autos que o autuado é o legítimo possuidor do imóvel, assim como, que a exploração agrícola ocorreu sem a devida licença ambiental. A responsabilidade ambiental está devidamente configurada.

Destarte, no caso em comento, o licenciamento ambiental não é uma faculdade, mas uma obrigatoriedade imposta pela Lei.

Com efeito, o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio ambiente (Lei Federal nº 6.938/81), e possui como objetivo primordial a integração e adequação da proteção do meio ambiente com o desenvolvimento econômico sustentável, com foco nos impactos ambientais da atividade/empreendimento.

A Carta Magna (art.23, CRFB) coloca o Licenciamento inserto no rol das competências comuns dos entes federados.

Por sua vez, dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, que fixa as normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora:
Art. 9o São ações administrativas dos Municípios:
XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:
a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou
Art. 13. Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar.
É cediço que o licenciamento ambiental de imóveis rurais e atividades agrossilvipastoris, localizadas em zona rural é realizada por intermédio da Licença de atividade Rural – LAR/PA, *ex vi* do art.2º, do Decreto Estadual nº 2.593/2006.

A resolução nº 237/1997, do CONAMA, confere aos Estados a competência residual em matéria de licenciamento, e em seu art. 6º, atribui ao órgão ambiental municipal a competência para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, e de outros que lhe forem delegadas pelo Estado, por instrumento legal ou convênio, *in verbis*:

Art. 6º - Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades

de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

A resolução COEMA nº 120/2015, que **dispõe sobre as atividades de impacto ambiental local de competência dos Municípios, estabelece:**
Art. 2o **Estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal as atividades e/ou empreendimentos relacionados no Anexo único,** parte integrante desta Resolução.
O Anexo único da Resolução supracitada prevê expressamente o cultivo de lavoura como atividade que necessita obrigatoriamente da licença ambiental, confira-se:

Portanto, é irrefutável que a ausência de licenciamento comina na penalidade que foi imposta ao infrator, assim como, compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Fiscalizar e Punir aqueles que violam a legislação ambiental no âmbito do Território Municipal.

No caso em tela não restam dúvidas de que o Defendente agiu em desconformidade com a lei. O licenciamento ambiental é obrigatório para a atividade exercida.

Nesse sentido, milita o entendimento dos Tribunais Pátrios, conforme ementas a seguir transcritas:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INDÚSTRIA DE MADEIRA - **AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NECESSIDADE - RESOLUÇÃO N.º 237/97 DO CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE) - LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - PENA DE MULTA - DESNECESSIDADE DE ADVERTÊNCIA ANTERIOR - ALEGAÇÃO DE ABUSO DE PODER E CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADA** - PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA - IMPOSSIBILIDADE NA ESFERA JUDICIAL - SENTENÇA CONFIRMADA.
Constitui-se infração administrativa o simples funcionamento de empreendimentos ou atividades que utilizam os recursos naturais, sem o licenciamento legalmente previsto, não se exigindo a comprovação de efetiva poluição.
É cabível a pena administrativa de multa, sem a necessidade de prévia advertência, conforme prevê o art. 72, § 2º da Lei n.° 9.605/98.
Inexiste prova concreta nos autos que demonstre abuso de poder e cerceamento de defesa e, como é cediço, é inadmissível a dilação probatória na ação mandamental, devendo a prova ser pré constituída.
A redução do valor da multa prevista no art. 60, § 3° do Decreto n.° 3.179/99 prevê a necessidade de termo de compromisso, na esfera administrativa, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, sendo impossível a sua aplicação no âmbito judicial.
RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 174205-4 - Curitiba - Rel.: Idevan Lopes - Unânime - J. 08.11.2005. Disponível em:
https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/1454710/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-174205-4#)

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA.AMBIENTAL. POSTO FLUTUANTE DE COMBUSTÍVEIS. **ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA. AUTUAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, COM IMPOSIÇÃO DE MULTA E EMBARGO, EM RAZÃO DO FUNCIONAMENTO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.NECESSIDADE DE SE COMPLETAR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA SOMENTE ENTÃO SE INICIAREM AS ATIVIDADES**. INTELIGÊNCIA DO ART. 19 DO DECRETO FEDERAL 99.274/90. EMPRESA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DISPENSÁVEL A OCORRÊNCIA DE EFETIVO DANO AMBIENTAL NA ESPÉCIE. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO CORRETAMENTE MOTIVADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.RECURSOS PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA. ORDEM MANDAMENTAL DENEGADA. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO. (TJPR - 5ª C.Cível - ACR - 1622992-0 - Paranaguá - Rel.: Rogério Ribas - Unânime - J. 23.05.2017. Disponível em: https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/12369652/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-1622992-0#)

Ademais, cabe frisar, que o fato do agente autuante ter quantificado a multa, não representa qualquer violação ao art. 4º, do Dec. Fed. 6.514/08, pelo contrário, o dispositivo legal é de natureza solar ao atribuir ao agente autuante tal função, cabendo a autoridade julgadora apenas confirmá-la ou não, quando do julgamento do processo.

Ainda sobre a alegação de inconstitucionalidade do Decreto 6.514/08, sustenta o Defendente, que a hipótese de infração prevista nos arts. 61 e 62 não pode prevalecer, por não estar prevista na lei de crimes ambientais.

A tese não possui qualquer pertinência ao processo em tela, o Defendente não foi autuado pelas condutas tipificadas nos art. 61 e 62 do Dec. nº 6.514/08, pelo que, sem maiores dilações, a tese deve ser de pronto rejeitada.

À mesma sorte cabe à tese de violação ao art. 71, II da Lei nº 9.605/98 e art. 4º, *caput*, do Dec. Fed. 6.514/08 e art. 4º da IN IBAMA 08/2003.

O que se verifica é que o Defendente invoca dispositivos legais, para justificar teses totalmente alheias ao descrito nos artigos apontados como violados, basta para tanto verificar que alega nulidade do auto de infração pela quantificação da multa pelo agente autuante, com base no disposto no art. 71, II da Lei nº 9.605/98 e art. 4º, *caput*, do Dec. Fed. 6.514/08, que não guardam pertinência com a tese que tenta sustentar, em uma tentativa deserta e incongruente de anular o procedimento, inclusive baseando suas alegações em norma revogada, como o que se verifica com a IN nº 08/2003 já revogada pela Instrução Normativa IBAMA nº 14, de 15.05.2009, por sua vez também revogada **pela Instrução Normativa IBAMA Nº 10 DE 07/12/2012.**

No mesmo turno, não há que se falar em aplicação do princípio da bagatela ou insignificância.

O escopo de tais princípios é exonerar a aplicação da lei penal às condutas cuja ofensa ao bem jurídico protegido é irrelevante, ou seja, incapaz de ocasionar danos. Não é o caso da atividade agrícola, considerada potencialmente poluidora e degradadora do meio ambiente e, de modo geral, não é o que ocorre na esfera ambiental, cujo bem jurídico tutelado é metaindividual.

Outrossim, a multa é penalidade administrativa e a situação fática não reúne os requisitos que poderiam autorizar a aplicação do princípio da insignificância.

Como se não bastasse, a defesa não trouxe qualquer elemento novo ou capaz de afastar a autoria e comprovar a imaterialidade da infração.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o parecer é pela **homologação do auto de infração e Termo de embargo, confirmando as sanções aplicadas**, visto que, assegurados o devido processo legal, contraditório, ampla defesa e os demais princípios constitucionais e infraconstitucionais que norteiam a atividade administrativa, assim como, pela autoria e materialidade restarem devidamente configuradas, conforme auto de infração, relatório de fiscalização e laudo.

O enquadramento legal e a dosimetria foram adequadamente aplicados, à luz da conduta praticada e da legislação aplicável.

É o parecer, que submeto a apreciação superior.

Dom Eliseu-PA, 11 de abril de 2018.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo.* São Paulo: Malheiros, 2000, p.58

SUNDFELD, Carlos Ari. *Motivação dos atos administrativos como garantia dos Administrados*. Revista de Direito Público, São Paulo: Revista dos Tribuanais, nº 75, p. 118, jul/set. 1985

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:A6BEE765

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARECER JURÍDICO Nº 48/2018

PARECER JURÍDICO nº 48/2018

PROCESSO: 2939-0831-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0146/ 2017 SÉRIE A1
TERMO DE EMBARGO Nº: 0210/ 2017 SÉRIE A1
Autuado: KARINA PIEKARSKI SIVIERO CONTINI

1 – RELATÓRIO

Trata-se de processo de fiscalização, através do qual foram apuradas infrações ambientais.

O Autuado foi previamente notificado em 29/11/2017 para apresentar licenciamento ambiental da atividade exercida no imóvel, sob pena das cominações legais. Não tendo atendido a notificação foram lavrados os seguintes auto de infração e embargo, em face do Autuado:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0146, SÉRIE A1, ANO 2017
AUTUADO: KAINA PIEKARSKI SIVIERO CONTNI
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/12/2017
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Fazer funcionar atividade de projeto agrícola (lavoura), utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora, sem a licença do órgão ambiental competente.
AMPARO LEGAL: art. 60 c/c art. 72, II e VII, da Lei nº 9.605/98 e art. 66, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514/08
VALOR DA MULTA APLICADA: R$ 7.857,80 (sete mil, oitocentos e cinquenta sete reais e oitenta centavos);

TERMO DE EMBARGO Nº 0210, SÉRIE A1, ANO 2017
AUTUADO: KAINA PIEKARSKI SIVIERO CONTNI
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/12/2017
DESCRIÇÃO DO EMBARGO: EMBARGA-SE A ATIVIDADE DE PROJETO AGRÍCOLA (PLANTIO) NA FAZENDA JASPE, POR FALTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ÓRGÃO COMPETENTE.

Às fls. 006/010 dos autos, consta o relatório de apuração de infração administrativa ambiental e laudo, devidamente elaborado com os detalhes e especificações obtidos através da ação fiscalizatória, carreado, inclusive, com registros fotográficos, que corroboram para a comprovação da materialidade e autoria das infrações.

O Autuado apresentou Defesa contra auto de infração alegando, em síntese, que a aplicação da multa é injusta e não atende aos princípios do devido processo legal, caracterizando um exagero, alega ainda, inconstitucionalidade do Decreto 6.514/2008, especificamente, porque as infrações contidas nos arts. 61 e 62 do Decreto 6.514/08 não estão previstas na Lei nº 9.605/98.

Argumenta violação ao princípio da legalidade, pela não especificação da infração ambiental e falta de fundamentação legal; violação do art. 71, II, da Lei Federal n 9.0605/98 e dos arts. 4º, *caput*, do Decreto Federal 6.514/08, alegando ausência de Competência para aplicação da multa, em razão do agente autuante ter determinado o *quantum* devido; ausência de motivação; transgressão aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pela ausência de indicação dos fatos e fundamentos que embasaram a aplicação da multa; violação do art. 4º, *caput*, da IN 08/2003 do IBAMA; ausência do laudo do art. 61 do Dec. 6.514/08; falta de caracterização de dano, pelo fato da atividade ser exercida em área de uso alternativo do solo, aplicação do princípio da bagatela e da insignificância e, por fim, alegou excesso de autuação, em razão do valor da multa não atender ao princípio da proporcionalidade.

Diante de suas alegações, o Autuado requereu a extinção do auto de infração, alternativamente, a redução do valor da multa. Quanto ao Termo de Embargo, em nada se manifestou, tornando-se preclusa a matéria.

Em alegações finais o autuado argumenta que possui cadastro ambiental rural e que requereu a licença ambiental perante a SEMMA, pelo que a aplicação da multa é injusta. Todavia, não juntou qualquer documento que comprove o protocolo de requerimento de licença ambiental para a atividade de agricultura a ser realizada na propriedade denominada Fazenda JASPE, havendo apenas a informação no relatório de fiscalização de que o Autuado teria apresentado declaração de protocolo de pedido de licença ambiental sob º 20170444, para licenciamento da atividade de reflorestamento de paricá no referido imóvel, atividade diversa àquela exercida no imóvel.

Ressaltasse ainda que, em consulta aos acervos da secretaria de meio ambiente, o requerimento sequer foi distribuído, pela ausência de documentação indispensável para tanto, ressaltando ainda que sequer foi realizado o pagamento da taxa de licenciamento, cujo comprovante deve ser apresentado juntamente com o requerimento.

Era o necessário a relatar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme exposto, o infrator foi previamente notificado para se licenciar no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de embargo, multa e demais sanções aplicáveis.

Decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação do pedido de licenciamento, pelo que o Órgão Ambiental autuou o infrator e embargou as atividades, em razão do exercício de atividade rural, sem a licença ambiental necessária.

A conduta praticada foi enquadrada nos arts. 60 c/c art. 72, II e VII, da Lei nº 9.605/98 e art. 66, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514/08, *ipis litteris:*

Lei nº 9.605/98

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

II - multa simples;

VII - embargo de obra ou atividade;

Decreto Federal nº 6.514/08

Art.66.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:(Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais)a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 3o As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

II-multa simples;

VII-embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

In hoc casu, o Defendente estava exercendo atividade agrícola (cultivo de grãos) em área rural, sem a competente licença ambiental. Os fatos restaram devidamente comprovados, conforme relatório que acompanha o auto de infração, bem como, pelas declarações apostas na própria defesa do Autuado, que admite estar exercendo atividade agrícola na área autuada.

A Alegação de defesa de que houve violação ao princípio da legalidade, devido processo legal, ampla defesa e contraditório, pela não especificação da infração ambiental e falta de fundamentação legal não prosperam. O auto de infração não só descreveu "em seu corpo" a conduta ("Fazer funcionar atividade de projeto agrícola (lavoura), utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora sem a licença do órgão ambiental competente"), como o amparo legal que justifica a aplicação da penalidade (art. 60 c/c art. 72, II e VII, da Lei nº 9.605/98 e art. 66, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514/08).

Ademais, o Relatório de Fiscalização e laudo esclarecem todos os fatos que levaram ao sancionamento, inclusive com relato fotográfico, pelo que também não há que se falar em violação ao princípio da motivação.

A saber, nas lições de Celso Antônio Bandeira de Mello motivação é a "**situação de direito e de fato que autoriza ou exige a prática do ato**."

Para Carlos Ari Sundfeld a motivação é:

*o ato da administração que, **como requisito procedimental necessário à validade de qualquer ato administrativo, serve à revelação dos Pressupostos de fato ou de direito que autorizaram ou exigiram a atuação administrativa**. Grifos nossos*

O Decreto nº 6.515/08 que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, assim dispõe:

Art.101.Constatada a infração ambiental, o agente autuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas:
(...)

*§2o **A aplicação de tais medidas será lavrada em formulário próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, e deverá conter, além da indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, os motivos que ensejaram o agente autuante a assim proceder.***

Ora, é inconteste que o auto de infração descreveu a os fatos e apontou os respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos. Ressalta-se ainda, que o processo foi carreado com o relatório de fiscalização, portanto, insubsistentes são as alegações de defesa. A autuação foi pautada em estrita obediência aos Princípios que norteiam a atividade administrativa.

Ao que tange aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, também não há que se falar em qualquer violação.

É certo que são princípios consagrados no ordenamento jurídico brasileiro e cujo cumprimento é obrigatório pela Administração Pública no exercício do seu poder de polícia, tanto é que a Lei nº 9.605/98, que estabelece as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente consagra o princípio do devido processo legal como corolário do Estado democrático de Direito, senão vejamos o que dispõe a Lei nº 9605/98:

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

*§ 4º **As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório,** observadas as disposições desta Lei. Grifos nossos.*

Corroborando à aplicação dos princípios constitucionais aos procedimentos administrativos, o Decreto 6.514/08 reza que:
*Art. 95. **O processo será orientado pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, bem como pelos critérios mencionados no parágrafo único do art. 2o da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999.***
*Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, **do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.***
O Defendente foi regularmente autuado, sendo-lhe concedido o prazo para apresentação de defesa, todas as etapas do procedimento foram devidamente cumpridas, tanto é que o autuado apresentou defesa administrativa e alegações finais. É certo que não houve qualquer transgressão ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório.

Outrossim, ao que concerne à aplicação de multa, sem prévia advertência, tal fato também não importa em violação ao *due process of law.*

Ao município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício do seu poder de polícia, cabe a aplicação da sanção pela prática de um ilícito administrativo-ambiental, através da lavratura do auto de infração e demais atos administrativos, aplicáveis à espécie. Ato administrativo que goza da presunção de veracidade.

O art. 3º, do Dec. 6.514/08, estabelece as penalidades que poderão ser impostas ao infrator, *ipis literis:*

Art. 3o As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa simples;
III-multa diária;
IV-apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
V-destruição ou inutilização do produto;
VI-suspensão de venda e fabricação do produto;
VII-embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
VIII-demolição de obra;
IX-suspensão parcial ou total das atividades; e
X-restritiva de direitos.

Conforme exposto no Dec. 6.514/08, a imposição das penalidades administrativas ambientais não se submetem a qualquer gradação, mormente por se tratar de ato discricionário da autoridade administrativa ambiental.

Nesse sentido, destacamos:

"ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. IBAMA. MANUTENÇÃO DE ESPÉCIMES DA FAUNA BRASILEIRA EM CATIVEIRO. PENA DE MULTA.LEGALIDADE. 1. **A legislação ambiental estabelece que a aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação da penalidade de advertência** 2. Aplicação, in casu, do disposto no art. 72, § 2°, da Lei 9.605/98 e art. 11, § 1°, III, do decreto n.º 3.179/99. 3. Improvimento da apelação e da remessa oficial." (TRF- 4ª REGIÃO, AMS 2005.72.00.004171-7, Terceira Turma, Relator Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, publicado em 05/04/2006)." Grifos meus

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DANO AMBIENTAL. A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL É OBJETIVA. **A LEI N. 9.605/1998 NÃO IMPÕE QUE A PENA DE MULTA SEJA OBRIGATORIAMENTE PRECEDIDA DE ADVERTÊNCIA.** 1. A responsabilidade administrativa ambiental é objetiva. Deveras, esse preceito foi expressamente inserido no nosso ordenamento com a edição da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n. 6.938/1981). Tanto é assim, que o § 1º do art. 14 do diploma em foco define que o poluidor é obrigado, sem que haja a exclusão das penalidades, a indenizar ou reparar os danos, independentemente da existência de culpa. Precedente: REsp467.212/RJ, Relator Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJ 15/12/2003. **2. A penalidade de advertência a que alude o art. 72, § 3º, I, da Lei n. 9.605/1998 tão somente tem aplicação nas infrações de menor potencial ofensivo, justamente porque ostenta caráter preventivo e pedagógico.** 3. No caso concreto, a transgressão foi grave; consubstanciada no derramamento de cerca de 70.000 (setenta mil) litros de óleo diesel na área de preservação de ambiental de Guapimirim, em áreas de preservação permanente (faixas marginais dos rios Aldeia, Caceribú e Guaraí-Mirim e de seus canais) e em vegetações protetoras de mangue (fl. 7), Some-se isso aos fatos de que, conforme atestado no relatório técnico de vistoria e constatação, houve morosidade e total despreparo nos trabalhos emergenciais de contenção do vazamento e as barreiras de contenção, as quais apenas foram instaladas após sete horas do ocorrido, romperam-se, culminando o agravamento do acidente (fls. 62-67). **À vista desse cenário, a aplicação de simples penalidade de advertência atentaria contra os princípios informadores do ato sancionador, quais sejam; a proporcionalilade e razoabilidade. Por isso, correta a aplicação de multa, não sendo necessário, para sua validade, a prévia imputação de advertência, na medida em que, conforme exposto, a infração ambiental foi grave.** 4. Recurso especial conhecido e não provido." (STJ, RESP 1318051, DJE 12/05/2015, Relator Ministro Benedito Gonçalves) Grifos meus

Inobstante, cabe ressaltar ainda, que a sanção de advertência é restrita aos ilícitos de menor lesividade ao meio ambiente, *ex vi* do art. 5º, do Dec. 6.514/08, confira-se:

Art.5o A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, ***para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente****, garantidos a ampla defesa e o contraditório.*

§1o ***Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R$ 1.000,00 (mil reais),*** *ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.*

Portanto, imperioso destacar, em primeiro lugar, que no caso em comento não se trata de infração de baixa lesividade ao meio ambiente, o que por si só importaria no descabimento da mera imposição de advertência. A dois, a legislação não traz um rol sucessivo ou condiciona a aplicação de multa à prévia advertência, de modo que não há violação aos princípios constitucionais e administrativos questionados.

Não é despiciendo frisar que o Infrator foi previamente notificado para no prazo de 7 (sete) dias apresentar o licenciamento ambiental e deixou transcorrer *in albis* o prazo que lhe fora concedido. Por mais esta razão não merece guarida as alegações de defesa.

Quanto a tese de que a aplicação da multa é desproporcional, caracterizando um exagero do órgão ambiental, temos que o Autuado foi incurso na sanção prevista no art. 66 do Dec. Federal nº 6.514/08, cuja pena pecuniária mínima é de R$ 500,00 (quinhentos reais)e a máxima é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

No caso em tela, a pena de multa foi aplicada no valor de R$ 7.857,80 (sete mil, oitocentos e cinquenta sete reais e oitenta centavos), para um imóvel cuja área explorada perfaz 195,4974ha. Deste modo, não se vislumbra qualquer abusividade ou desproporcionalidade na aplicação da multa, posto que imposta dentro dos padrões legais e em consonância com as peculiaridades do caso em espécie, mormente quando o Autuado possui outras áreas também exploradas, sem a devida licença ambiental e possui poder econômico significativo.

Entrementes, não há que se falar em nulidade do procedimento pela ausência do laudo retratado pelo art. 61, do Dec. Fed. 6.514/08. O dispositivo legal refere-se à conduta diversa àquela objeto da autuação, veja:

Art.61.**Causar poluição** de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)a R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais).
Parágrafo único. As multas e demais penalidades de que trata o caput serão aplicadas após laudo técnico elaborado pelo órgão ambiental competente, identificando a dimensão do dano decorrente da infração e em conformidade com a gradação do impacto.
Nos autos em destaque, o Defendente foi autuado por fazer funcionar atividade de projeto agrícola (lavoura) utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente. O processo foi carreado com relatório de fiscalização e laudo.

Necessário ainda evidenciar que o tipo em questão, prescinde que ocorra efetivamente um dano ao meio ambiente, a legislação pune o exercício da atividade, sem a licença ambiental, resguardando a mera ameaça de dano ao meio ambiente. As sanções administrativas têm a função precípua de disciplinar e prevenir o dano, em outras palavras, trata-se de crime de mera conduta, que independe de resultado naturalístico, e de perigo abstrato, sendo desnecessária a realização de laudo do art. 61.

Verifica-se no CAR juntado aos autos que o autuado é o legítimo possuidor do imóvel, assim como, que a exploração agrícola ocorreu sem a devida licença ambiental. A responsabilidade ambiental está devidamente configurada.

Destarte, no caso em comento, o licenciamento ambiental não é uma faculdade, mas uma obrigatoriedade imposta pela Lei.

Com efeito, o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio ambiente (Lei Federal nº 6.938/81), e possui como objetivo primordial a integração e adequação da proteção do meio ambiente com o desenvolvimento econômico sustentável, com foco nos impactos ambientais da atividade/empreendimento.

A Carta Magna (art.23, CRFB) coloca o Licenciamento inserto no rol das competências comuns dos entes federados.

Por sua vez, dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, que fixa as normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora:
Art. 9o São ações administrativas dos Municípios:
XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:
a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou
Art. 13. Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar.
É cediço que o licenciamento ambiental de imóveis rurais e atividades agrossilvipastoris, localizadas em zona rural é realizada por intermédio da Licença de atividade Rural – LAR/PA, *ex vi* do art.2º, do Decreto Estadual nº 2.593/2006.

A resolução nº 237/1997, do CONAMA, confere aos Estados a competência residual em matéria de licenciamento, e em seu art. 6º, atribui ao órgão ambiental municipal a competência para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, e de outros que lhe forem delegadas pelo Estado, por instrumento legal ou convênio, *in verbis*:

Art. 6º - Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

A resolução COEMA nº 120/2015, que **dispõe sobre as atividades de impacto ambiental local de competência dos Municípios, estabelece:**
Art. 2o **Estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal as atividades e/ou empreendimentos relacionados no Anexo único,** parte integrante desta Resolução.
O Anexo único da Resolução supracitada prevê expressamente o cultivo de lavoura como atividade que necessita obrigatoriamente da licença ambiental, confira-se:

Portanto, é irrefutável que a ausência de licenciamento comina na penalidade que foi imposta ao infrator, assim como, compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Fiscalizar e Punir aqueles que violam a legislação ambiental no âmbito do Território Municipal.

No caso em tela não restam dúvidas de que o Defendente agiu em desconformidade com a lei. O licenciamento ambiental é obrigatório para a atividade exercida.

Destarte, o fato de haver protocolo de pedido de licenciamento para a atividade de reflorestamento de Paricá no imóvel, não exime o proprietário da licença para a atividade de agricultura, mormente quando o protocolo de licença para atividade diversa sequer é distribuído, pela ausência de requisitos indispensáveis ao processamento do pedido.

Outrossim, ainda que o requerimento fosse relativo à atividade de fato exercida no imóvel, não poderia o Autuado iniciar a atividade, sem o devido licenciamento, posto que a licença é requisito prévio à atividade..

Nesse sentido, milita o entendimento dos Tribunais Pátrios, conforme ementas a seguir transcritas:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INDÚSTRIA DE MADEIRA - **AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NECESSIDADE - RESOLUÇÃO N.º 237/97 DO CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE) - LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - PENA DE MULTA - DESNECESSIDADE DE ADVERTÊNCIA ANTERIOR - ALEGAÇÃO DE ABUSO DE PODER E CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADA** - PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA - IMPOSSIBILIDADE NA ESFERA JUDICIAL - SENTENÇA CONFIRMADA.
Constitui-se infração administrativa o simples funcionamento de empreendimentos ou atividades que utilizam os recursos naturais, sem o licenciamento legalmente previsto, não se exigindo a comprovação de efetiva poluição.
É cabível a pena administrativa de multa, sem a necessidade de prévia advertência, conforme prevê o art. 72, § 2º da Lei n.° 9.605/98.
Inexiste prova concreta nos autos que demonstre abuso de poder e cerceamento de defesa e, como é cediço, é inadmissível a dilação probatória na ação mandamental, devendo a prova ser pré constituída.
A redução do valor da multa prevista no art. 60, § 3° do Decreto n.° 3.179/99 prevê a necessidade de termo de compromisso, na esfera administrativa, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, sendo impossível a sua aplicação no âmbito judicial.
RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C.Cível - AC - 174205-4 - Curitiba - Rel.: Idevan Lopes - Unânime - J. 08.11.2005. Disponível em: https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/1454710/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-174205-4#) Grifos apostos

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA.AMBIENTAL. POSTO FLUTUANTE DE COMBUSTÍVEIS. **ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA. AUTUAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, COM IMPOSIÇÃO DE MULTA E EMBARGO, EM RAZÃO DO FUNCIONAMENTO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.NECESSIDADE DE SE COMPLETAR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA SOMENTE ENTÃO SE INICIAREM AS ATIVIDADES**. **INTELIGÊNCIA DO ART. 19 DO DECRETO FEDERAL 99.274/90. EMPRESA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DISPENSÁVEL A OCORRÊNCIA DE EFETIVO DANO AMBIENTAL NA ESPÉCIE. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO CORRETAMENTE MOTIVADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.RECURSOS PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA.** ORDEM MANDAMENTAL DENEGADA. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO. (TJPR - 5ª C.Cível - ACR - 1622992-0 - Paranaguá - Rel.: Rogério Ribas - Unânime - J. 23.05.2017. Disponível em: https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/12369652/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-1622992-0#) Grifos apostos

DIREITO **AMBIENTAL. RELEVANTE EMPREENDIMENTO AGROPECUÁRIO. PRÉVIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. EXIGÊNCIA. NÃO ATENDIMENTO. EMBARGO DAS ATIVIDADES. POSSIBILIDADE**. MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. 1. Trata-se de apelação de sentença em que indeferida segurança para anular ou suspender embargo de atividades, ato este praticado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). 2. Afasta-se a alegação de vício formal (incompetência) para a autuação, porquanto não desborda do previsto na Lei n. 7.735/89, art. 2º, I e II, nem da atual Lei Complementar n. 140/2011, art. 17. 3. Trata-se da exploração de área localizada na Amazônia Legal, de mais de 20.000 (vinte mil) hectares, com intensa atividade de agricultura (previsão de colheita de mais de cinquenta mil sacas de arroz em 2008/2009) e pecuária (manejo de mais de duas mil cabeças de gado). Mesmo ao senso comum, é potencialmente causadora de significativo impacto ambiental, o que justifica a exigência de prévio licenciamento (CF, art. 225, § 1º, inciso IV, c/c Lei n. 6.938/81, art. 10, e Resolução n. 237/97 CONAMA). 4. No planejamento das atividades deve ser definido um cronograma em que previsto possível atraso na obtenção da licença. Se os alegados entraves burocráticos não eram justificáveis, caberia à empresa tomar providências visando a afastá-los, inclusive medidas judiciais. A legislação estadual já previa a necessidade de prévio licenciamento ambiental antes mesmo do aludido programa de regularização ambiental. O prazo de "carência" desse programa não afasta, portanto, a exigência do licenciamento. 5. Não se impede que, na apreciação do caso concreto, sanção mais gravosa seja aplicada antes de sanção menos grave. As sanções podem, inclusive, ser aplicadas simultânea e cumulativamente (precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte). 6. Mesmo já tendo sido autuada pela entidade estadual, a empresa continuou a desenvolver as atividades sem o devido licenciamento. Não havia, portanto, necessidade (utilidade) de prévia (sanção de) advertência, ao embargo das atividades. A apreensão dos animais ou a destruição das plantações seriam medidas mais gravosas à empresa. **7. O embargo de atividades é sanção autônoma, prevista na Lei n. 9.605/98 (art. 72, inciso VII). Pode também ser imposto como medida cautelar para fazer cessar e/ou prevenir danos, até que, ao final, se decida quanto ao cancelamento da autorização/licença (Lei n. 9.605/98, art. 72, § 8º, inciso II).** 9. O porte do empreendimento, por si só, é bastante para concluir pelo significativo impacto ambiental, de modo a tornar indispensável o licenciamento. Se o empreendimento opera sem a licença, a infração é de caráter formal. Independe da prova de efetivo dano ambiental. 10. Mesmo considerado o tempo decorrido desde a impetração e a precariedade das tutelas de urgência, não se tem notícia de que a impetrante-agravante tenha obtido a licença ou

pelo menos autorização provisória da entidade estadual para o empreendimento. 11. Não há, portanto, direito líquido e certo a anulação ou suspensão do embargo. Sentença, em que indeferia a segurança, confirmada. 12. Apelação não provida. A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação.
(ACORDAO 00036653620084013603, DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA, TRF1 - QUINTA TURMA, e-DJF1 DATA:15/05/2013 PAGINA:312.) Grifos apostos

Ademais, cabe frisar, que o fato do agente autuante ter quantificado a multa, não representa qualquer violação ao art. 4º, do Dec. Fed. 6.514/08, pelo contrário, o dispositivo legal é de natureza solar ao atribuir ao agente autuante tal função, cabendo a autoridade julgadora apenas confirmá-la ou não, quando do julgamento do processo.

Ainda sobre a alegação de inconstitucionalidade do Decreto 6.514/08, sustenta o Defendente, que a hipótese de infração prevista nos arts. 61 e 62 não pode prevalecer, por não estar prevista na lei de crimes ambientais.

A tese não possui qualquer pertinência ao processo em tela, o Defendente não foi autuado pelas condutas tipificadas nos art. 61 e 62 do Dec. nº 6.514/08, pelo que, sem maiores dilações, a tese deve ser de pronto rejeitada.

À mesma sorte cabe à tese de violação ao art. 71, II da Lei nº 9.605/98 e art. 4º, *caput*, do Dec. Fed. 6.514/08 e art. 4º da IN IBAMA 08/2003.

O que se verifica é que o Defendente invoca dispositivos legais, para justificar teses totalmente alheias ao descrito nos artigos apontados como violados, basta para tanto verificar que alega nulidade do auto de infração pela quantificação da multa pelo agente autuante, com base no disposto no art. 71, II da Lei nº 9.605/98 e art. 4º, *caput*, do Dec. Fed. 6.514/08, que não guardam pertinência com a tese que tenta sustentar, em uma tentativa deserta e incongruente de anular o procedimento, inclusive baseando suas alegações em norma revogada, como o que se verifica com a IN nº 08/2003 já revogada pela Instrução Normativa IBAMA nº 14, de 15.05.2009, por sua vez também revogada **pela Instrução Normativa IBAMA Nº 10 DE 07/12/2012.**

No mesmo turno, não há que se falar em aplicação do princípio da bagatela ou insignificância.

O escopo de tais princípios é exonerar a aplicação da lei penal às condutas cuja ofensa ao bem jurídico protegido é irrelevante, ou seja, incapaz de ocasionar danos. Não é o caso da atividade agrícola, considerada potencialmente poluidora e degradadora do meio ambiente e, de modo geral, não é o que ocorre na esfera ambiental, cujo bem jurídico tutelado é metaindividual.

Outrossim, a multa é penalidade administrativa e a situação fática não reúne os requisitos que poderiam autorizar a aplicação do princípio da insignificância.

Como se não bastasse, a defesa não trouxe qualquer elemento novo ou capaz de afastar a autoria e comprovar a imaterialidade da infração.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o parecer é pela **homologação do auto de infração e Termo de embargo, confirmando as sanções aplicadas**, visto que, assegurados o devido processo legal, contraditório, ampla defesa e os demais princípios constitucionais e infraconstitucionais que norteiam a atividade administrativa, assim como, pela autoria e materialidade restarem devidamente configuradas, conforme auto de infração, relatório de fiscalização e laudo.

O enquadramento legal e a dosimetria foram adequadamente aplicados, à luz da conduta praticada e da legislação aplicável.

É o parecer, que submeto a apreciação superior.

Dom Eliseu-PA, 09 de abril de 2018.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo.* São Paulo: Malheiros, 2000, p.58

SUNDFELD, Carlos Ari. *Motivação dos atos administrativos como garantia dos Administrados*. Revista de Direito Público, São Paulo: Revista dos Tribuanais, nº 75, p. 118, jul/set. 1985

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:B5721C48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018-SEMED/PMM – PREGÃO PRESENCIAL NO 011/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 083/2018-SEMED/PMM – Pregão Presencial no 011/2018-CPL/PMM - Processo nº 1.170/2018-PMM. Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, Visando Atender as Necessidades da Casa do Professor do Município de Marabá, Solicitados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: Augustu's Informática LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.433.143/0001-40. Valor R$ 169.779,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 04/05/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B7F882C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. PROCESSO N° 003/2017-SEMED.

"EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Processo n° 003/2017-SEMED. Favorecido: GAMLEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 03.687.304.0001-67. Objeto do contrato original: Prestação de serviços de instalação e desinstalação de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor do reconhecimento da dívida: R$ 31.976,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais). Assinatura: 13/11/2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3266D17

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4592/2018-PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 -CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER PARA SEREM UTILIZADOS COMO VESTUÁRIOS NO PÁTIO DO SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, onde sagrou-se vencedora a empresa: BAUHAUS DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ N° 02.635.031/0001-44. Valor Global: R$ 71.600,00

(Setenta e um mil e seiscentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6562DB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018 – CEL/SEVOP/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018 – CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 58.238/2017-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 056/2017-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – CEL/SEVOP/PMM, Empresa, ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 01.241.313/0001-02, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONADA – CONTAINER, DESTINADO AO ACERVO DA SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, no valor de R$ 332.500,00 Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada. Data da Assinatura: 15/05/2018.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D36C87A2

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM**

Pregão Presencial Nº 006/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 540/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 07/06/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PICK-UP, CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL, PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARABÁ – SEMMA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

JOSÉ DÍLSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7878FDA9

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL (RSP) Nº 026/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM**

Pregão Presencial (RSP) Nº 026/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 7.586/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 07/06/2018 – 15h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

JOSÉ DÍLSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A60D11BE

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL (RSP) Nº 027/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM**

Pregão Presencial (RSP) Nº 027/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.945/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 08/06/2018 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3BF57FC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2018-SEMGA
Processo nº026/2018-PMMC

Síntese do Objeto: Aquisição de carga de Gás GLP P-13, para atender as Secretarias do Município de Mojuí dos Campos.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 11/06/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 24 de maio de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria nº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:8957FCF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018. OBJETO: Fretamento de veículo para atender os usuários dos programas Idoso, Peti e Projovem, operacionalizado pelo SETRINS e veículo tipo picape p/apoio as atividades da iluminação pública, zonas urbana e rural deste município.

Monte Alegre-PA, 22 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:88F5F929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2018 REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DESTA PREFEITURA. VALOR: R$-24.000,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 06.04.2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.03.2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: VALENTE CONSUL.PUBLIC.EIRELI-EPP. CNPJ nº 06.054.115/0001-45.

Monte Alegre - PA, 23 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F6DFCEBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens fluvial intermunicipal nos trechos Monte Alegre/Santarém e Santarém/Monte Alegre, Monte Alegre/Belém e Belém/Monte Alegre e frete de lancha motor para transportar pacientes e acompanhantes encaminhados pela SESMA, para tratamento especializado fora do domicilio – TFD. ABERTURA: dia 06.06.2018 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 23 de maio de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2D70A854

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, e o Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **CONVOCA** a candidata aprovada, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentar no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Enfermeiro

4– 008624 – KEYZE HALINNE BALIEIRO DE ALENCAR – Estratégia de Saúde da Família – ESF – Comunidade Rural de CANP

Monte Alegre (PA), em 23 de maio de 2018.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Prefeito – no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3664759E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 266/2018

PORTARIA Nº 266/2018

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMA DE PONTES, SOBRE O IGARAPÉ DO 23, NOS SETORES 09 E 15, IGARAPÉ DO FARTURINHA NO SETOR 15 E IGARAPE DO AÇU NO SETOR 03 - ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO OBJETO DA MODALILADA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS**, brasileiro, paraense, portador do RG nº **1771129 SSP/PA** e do CPF nº **252.161.712-15**, ocupante do cargo de Engenheiro, registrado na Matrícula nº 013252-7, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização de reforma de pontes, sobre o igarapé do 23, nos setores 09 e 15, igarapé do farturinha no setor 15 e igarapé do açu no setor 03 - zona rural desta municipalidade, referente ao objeto da modalidade de tomada de preços nº 004/2018.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir **22 de Maio de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de maio de 2018.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Vice Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:413171CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 553/ 2018 - LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função Servente, lotada na EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de **21.05.2018 a 18.08.2018 .** Parecer Técnico Jurídico nº 020/2018, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 28/03/1994 à 27/03/1999.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018.

Nova Ipixuna PA, 23 de Maio de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D8ADF735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 147/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 147/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GLEISON DOS SANTOS SILVA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de RONDON no período: 24/05/2018 - 26/05/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da formação para aprimorar os conhecimentos de garantia de direitode crianças e Adolescentes.ACONEXTEL., sendo 120,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de maio de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:810A4CB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público que a Concorrência 001/2018, com data de abertura em 21/05/2018, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização vertical e horizontal e urbanização, na Avenida Brasil, no município de Novo Progresso – PA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio n.º 841168/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, foi considerada DESERTA, pelo não comparecimento de licitantes.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:16F8801D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização vertical e horizontal e urbanização, na Avenida Brasil, no município de Novo Progresso – PA, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio n.º 841168/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Concorrência Tipo Menor Preço. Data de abertura: 09/07/2018. Hora 09h00 (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (Hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:8156DCEC

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2018 – GPM/NP CONCEDE LICENÇA PRÊMIO "E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 217/2018 – GPM/NP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO "E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor ***PABLO ALCARÁ,*** CPF nº 015.756.702-83, Agente de Vigilância Sanitária**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 01º (primeiro) de setembro de 2018,

devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de dezembro de 2018, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:3A4D1E5E

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2018 – GPM/NP "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 218/2018 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora ***ADRIANA MANFROI MENDES,*** CPF nº 784.840.731-49, Professor Pedagogia**,** lotada na Secretaria Municipal Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 03 (três) de maio de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 04 (quatro) de agosto de 2018, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:83AB1045

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 220/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***VANESSA APARECIDA LUIZ CARVALHO*** portadora do CPF n° 003.752.112-84, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:DABE6C71

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 221/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***VIVIANE MOREIRA LIMA*** portadora do CPF n°027.123.582-95, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:21834153

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 222/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***THIAGO VITOR DA SILVA*** portador do CPF n° 010.894.402-60, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Transito, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:A12C7446

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 223/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***JESSIMAR NUNES DA CONCEIÇÃO*** portador do CPF n° 519.270.202-04, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:83F256AF

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 225/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***ANA PAULA DEMARCHI*** portadora do CPF n° 044.030.809-79, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 (dez) de maio de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 09 (nove) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:26E3D42B

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 224/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***WILLAME ALVES DA SILVA*** portador do CPF n°886.349.572-68, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Transito, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 (cinco) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 04 (quatro) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:60046325

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 226/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***HEVILLA CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA*** portadora do CPF n° 031.771.262-40, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:C1D1326A

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 227/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***CLAUDINO STOFEL MAURO*** portador do CPF n° 645.965.082-91, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0156E3CF

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 228/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 228/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***EMERSON FELIX DA SILVA*** portador do CPF n° 002.002.131-30, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:E7DB2F0C

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 230/2018 – GPMNP

PORTARIA Nº. 230/2018 – GPMNP

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido de Servidora ***MILENA RODRIGUES ARAUJO*****,** inscrita no sob o CPF nº 004.121.212-63, do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, ***AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:6B15976E

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 232/2018 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora ***SIRLEI EVANGELISTA DA SILVA PERIN,*** CPF nº 555.641.001-15, Professor Nível V – Pós Graduada**,** lotada na Secretaria Municipal Educação, por um período de 02 (dois) meses, contados a partir de 12 (doze) de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 13 (treze) de novembro de 2018, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:858C7FD7

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 233/2018 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora ***CLEONICE ONETTA FERREIRA,*** CPF nº 629.489.972-91, Professor com Magistério**,** lotada na Secretaria Municipal Educação, por um período de 01 (mês) mês, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2018, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:701EC227

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 234/2018 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora ***JACILEA DO SOCORRO BRANCO OLIOSI,*** CPF nº 422.181.601-53, Professor Magistério**,** lotada na Secretaria Municipal Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de setembro de 2018, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:E619DBB9

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 235/2018 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora ***SHEILA MANOELLE DE SOUSA NETO,*** CPF nº 929.697.472-00, Secretária Escolar**,** lotada na Secretaria Municipal Educação, por um período de 01 (um) mês, contados a partir de 20 (vinte) de junho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 20 (vinte) de julho de 2018, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:A8F8B3D9

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 236/2018 – GPMNP

PORTARIA Nº. 236/2018 – GPMNP

"NOMEAR SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Servidora ***ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA*****,** inscrita no CPF nº 256.074.438-41, para desempenho de função, do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, ***COORDENADORA DA OUVIDORIA DO SUS***, na lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 (treze) de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:E25A1073

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 238/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 238/2018 – GPM/NP

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMISSÃO PESQUISA DE PREÇOS E DE COTAÇÃO PARA SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

CONSIDERANDO que os valores das empresas demonstram ser acima dos praticados no mercado quando apresentados nas solicitação de cotações de produtos e serviços a serem realizados à Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da diminuição dos valores de referência a serem utilizados nas compras do Poder executivo municipal, TORNANDO-SE necessária a formação de comissão e nomeação de servidores para a cotação do setor de compras Municipal de Novo Progresso – PA, com base nos preços praticados nas prateleiras e postos de atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear COMISSÃO DE PESQUISA DE PREÇOS E DE COTAÇÃO PARA SETOR DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, para elaboração de cotações e tabelas de referências *in locu*, a ser a seguir discriminada:

I – ***CLARI APARECIDA GANZALA, CPF nº 874.933.062-49;***
II – **SIMONE DOS SANTOS, CPF nº 024.229.551-77;**
III – **NAHARA SCHEIBEL GOMES, CPF nº 017.265242-13**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:23464993

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 240/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***ROSEMEIRE FERREIRA PEIXOTO PEREIRA*** portadora do CPF n°837.257.252-68, Técnica em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 20 (vinte) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 21 (vinte e um) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0D6A8DC6

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 242/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***DOMINGOS DE SOUSA MARTINS*** portador do CPF n° 435.815.013-68, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:368C0231

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 241/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA*** portador do CPF n° 110.546.972-72, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:7CE49385

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 243/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 243/2018 – GPM/NP

Ementa: "RETORNA SERVIDORA EFETIVA AO CARGO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o pedido de retorno da servidora efetiva, ***RAQUEL SANTOS DA SILVA*.**

RESOLVE:

Art.1°- Retornar a Servidora Pública Municipal, ***RAQUEL SANTOS DA SILVA*,** a seu cargo, ***Técnico em Enfermagem***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encerrando assim o afastamento sem remuneração, por interesse particular requerido pela Servidora.

Art.2° - Tendo em vista que a Servidora efetivamente reassumiu as funções do cargo no dia 01º (primeiro) de abril de 2018.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de abril de 2018.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:B6AC8E58

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244/2018 – GPM/NP

PORTARIA Nº 244/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***JUSCELINO LANDIM DA SILVA*** portador do CPF n° 009.741.262-76, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 (dezoito) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 17 (dezessete) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:A92587B8

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 245/2018 – GPMNP

PORTARIA Nº. 245/2018 – GPMNP

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido de Servidora ***DAYANE LEITE DA SILVA*****,** inscrita no sob o CPF nº 010.465.552-60, do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 (dezesseis) de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias de maio de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:4725E84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
RESULTADO DO TESTE SELETIVO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Novo Progresso-PA, conforme **EDITAL N° 01/2018**, torna público Resultado Final dos candidatos do Teste Seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

LISTA DOS CLASSIFICADOS

ADRIANA SILVA SANTIAGO
BEATRIZ DA SILVA SOUSA
CLEONILDA AMORIM E SOUSA
DAYVANNY DE SOUSA SILVA
ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA
EVELIN BIANCA MENDES DE OLIVEIRA
GECIELLY RODRIGUES DE JESUS
JHIULIANE MADRUGA BASTOS
LILIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
MARCIA DA SILVA FREITAS
PATRÍCIA C. MAFRA DAMASCENO
SAMARA RODRIGUES BARROS
SORAIMA OLIVEIRA DA ROCHA

OBS: Nas escolas do campo onde não houve classificados, os Assistentes deverão ser selecionados pela própria Unidade de Ensino.

Novo Progresso-PA, 22 de maio de 2018.

JULIANA ROSA BERTOL DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dalva Avelar Magalhaes
Código Identificador:01A33B87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180747-PREGÃO Nº 9/2017-051

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180747

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-051

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ABS CONST. E FAB. COM. E SEV. E MANUT. EIRELLI-ME

OBJETO.....: aquisição de materiais permanentes para atender o Fundo Municipal de Educação do Municipio de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2018 Atividade 4015.12.123.0004.2.041 - Aplicação do Salário Educação, Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:560E8CCD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180800-PREGÃO Nº 9/2017-051

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180800

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-051

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: ABS CONST. E FAB. COM. E SEV. E MANUT. EIRELLI-ME

OBJETO.....: aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Municipio de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2012.13.122.0001.2.085 - Manutenção da Secretaria de Cultura; Classificação econômica -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8F6BC125

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180801-PREGÃO Nº 9/2017-051

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180801
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-051
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA(O).....: BOM BONS & DESCARTAVEIS EIRELI
OBJETO.....: aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Municipio de Novo Repartimento - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.245,00 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Exercício 2018 Atividade 2012.13.122.0001.2.085 - Manutenção da Secretaria de Cultura; Classificação econômica -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BA14D8F9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180799-PREGÃO Nº 9/2017-051

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180799

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-051

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: H F VAZ - EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Pesca do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2014.20.606.0046.2.050 - Gestão da Secretaria Municipal da Pesca; Classificação econômica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:13D234E8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180682-PREGÃO Nº 9/2018-010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180682

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 291.861,86 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F7435292

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180683-PREGÃO Nº 9/2018-010

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180683

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 162.465,50 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2018 Atividade 4015 12.122.0004.2.086 - Manutenção do Desenvolvimento do FME; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 4015 12.123.0004.2.041 - Aplicação do Salário Educação; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E7029F27

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180684-PREGÃO Nº 9/2018-010

FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180684

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 59.835,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDEB

Exercício 2018 Atividade 3015 12.361.0008.2.101 - Manutenção do Ensino Fundamental; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 3015 12.365.0008.2.000 - Manutenção de Creches ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 3015 12.365.0008.2.100 - Manutenção do Ensino Infantil; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício 2018 Atividade 8018 04.122.0039.2.053 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CC326A31

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180685-PREGÃO Nº 9/2018-010

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIEENTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180685
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Novo Repartimento - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 28.574,70 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Exercício 2018 Atividade 8018 04.122.0039.2.053 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D9C2F94A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180687-PREGÃO Nº 9/2018-010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180687

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 141.679,47 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2004 04.122.0045.2.049 - Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BB18450A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180689-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180689

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 36.233,85 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2012.13.122.0001.2.085 - Manutenção da Secretaria de Cultura; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 2012.13.392.0001.2.082 - Realização da Feira Agropecuária e outros eventos culturais; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AA1C29FA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180690-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180690

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal da Pesca do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 51.499,02 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2014.20.606.0046.2.050 - Gestão da Secretaria Municipal da Pesca; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A43BAC52

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180691-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180691

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 81.487,16 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2006.04.122.0048.2.047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7357F123

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180692-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180692

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutua do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 15.314,10 (quinze mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2007.04.122.0049.2.070 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:380B669A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180693-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180693

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: PROCURADORIA GERAL

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 9.750,42 (nove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2003.04.122.0044.2.048 - Manutenção da Procuradoria Geral; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8FCB3AC3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180694-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180694

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: CONTROLE INTERNO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Controle Interno do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.446,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2009.04.124.0016.2.109 - Manutenção do Coordenadoria de Controle Interno ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A0925EED

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180695-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180695

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 21.040,40 (vinte e um mil, quarenta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2002.04.122.0043.2.029 - Manutenção do Gabinete do Prefeito ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F4F1C65D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180696-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180696

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 78.707,20 (setenta e oito mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2011.04.122.0005.2.077 - Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C339EC17

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180697-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180697

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 111.034,00 (cento e onze mil, trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2005.04.122.0047.2.067 - Manutenção da Secretaria de Fazenda ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EB73C43B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180698-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180698

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 263.592,15 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0003.2.015 - Gestão Administrativa e Operacional da SMAS ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0003.2.020 - Gestão Bolsa Família; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0017.2.003 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0033.2.004 - Serviços de Média Complexidade; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0033.2.005 - Serviços de Alta Complexidade ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0003.2.021 - Gestão SUAS (IGD) ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0017.2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0035.2.030 - Manutenção da Casa de Apoio; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0035.2.034 - Busca Ativa - Ampliação dos serviços e Equipe Itinerante ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:04E9CD5C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180699-PREGÃO Nº 9/2018-010

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180699
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Repartimento - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 42.313,00 (quarenta e dois mil, trezentos e treze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Exercício 2018 Atividade 7017.08.125.0009.2.106 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F4DE1499

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180701-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180701

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender aSecretaria Municipal da Pesca do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 9.940,96 (nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2014.20.606.0046.2.050 - Gestão da Secretaria Municipal da Pesca; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:61E261AD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180702-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180702

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretarias Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 12.168,94 (doze mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2006.04.122.0048.2.047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9C4CC7BA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180703-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180703

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.476,95 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2007.04.122.0049.2.070 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0F474E84

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180704-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180704

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: PROCURADORIA GERAL

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 94,97 (noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2003.04.122.0044.2.048 - Manutenção da Procuradoria Geral; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DCE7BC0F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180705-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180705
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010
CONTRATANTE.....: CONTROLE INTERNO
CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Controle Interno do Município de Novo Repartimento - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Exercício 2018 Atividade 2009.04.124.0016.2.109 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:53A6EF45

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180706-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180706

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 15.347,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2002.04.122.0043.2.029 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A9BB062E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180707-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180707

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.053,00 (um mil, cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2011.04.122.0005.2.077 - Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:061B39CF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180708-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180708

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 15.308,00 (quinze mil, trezentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2005.04.122.0047.2.067 - Manutenção da Secretaria de Fazenda ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6ED5AB81

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180709-PREGÃO Nº 9/2018-010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180709

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 102.697,70 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0003.2.015 - Gestão Administrativa e Operacional da SMAS ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0003.2.020 - Gestão Bolsa Família; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0017.2.003 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0033.2.004 - Serviços de Média Complexidade; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0033.2.005 - Serviços de Alta Complexidade; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0003.2.021 - Gestão SUAS (IGD) ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0017.2.002 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0035.2.030 - Manutenção da Casa de Apoio; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0035.2.034 - Busca Ativa - Ampliação dos serviços e Equipe Itinerante ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C62E2F05

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180710-PREGÃO Nº 9/2018-010

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180710

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

CONTRATADA(O).....: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.824,80 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício 2018 Atividade 7017.08.125.0009.2.106 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FBE1E2AD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180717-PREGÃO Nº 9/2018-010

FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180717

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 117.080,20 (cento e dezessete mil, oitenta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDEB

Exercício 2018 Atividade 3015 12.361.0008.2.101 - Manutenção do Ensino Fundamental; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 3015 12.365.0008.2.000 - Manutenção de Creches ; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 3015 12.365.0008.2.100 - Manutenção do Ensino Infantil; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F47C6208

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180718-PREGÃO Nº 9/2018-010

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180718

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício 2018 Atividade 8018 04.122.0039.2.053 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3DEDD903

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180719-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180719

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 32.339,56 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:96BF80EF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180720-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180720

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 51.386,50 (cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2004 04.122.0045.2.049 - Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CFB2DA6F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180721-PREGÃO Nº 9/2018-010

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180721

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 152.570,00 (cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2018 Atividade 4015 12.122.0004.2.086 - Manutenção do Desenvolvimento do FME; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 4015 12.123.0004.2.041 - Aplicação do Salário Educação; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BD7FEA25

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180722-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180722

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 22.239,36 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2012.13.122.0001.2.085 - Manutenção da Secretaria de Cultura; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade 2012.13.392.0001.2.082 - Realização da Feira Agropecuária e outros eventos culturais; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C66B8337

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180723-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180723

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal da Pesca do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.305,44 (três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2014.20.606.0046.2.050 - Gestão da Secretaria Municipal da Pesca; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6440090B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180724-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180724

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O)...: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 11.144,10 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2006.04.122.0048.2.047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4E97E6DB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180725-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180725

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 5.089,78 (cinco mil, oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2007.04.122.0049.2.070 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:27E4A8B2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180726-PREGÃO Nº 9/2018-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180726

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-010

CONTRATANTE.....: PROCURADORIA GERAL

CONTRATADA(O).....: O FERREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2003.04.122.0044.2.048 - Manutenção da Procuradoria Geral; Classificação econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:13EC4987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0992/2018-JOSIEL MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº 0992/2018-GP Novo Repartimento, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº. 3632 de 10 de maio de 2018.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o Servidor Municipal, Sr. JOSIEL MENDES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matricula nº 1348-1,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/05/2018 á 10/05/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 10/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
JOSIEL MENDES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B978FA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0942/2018-DRIELE DUARTE MENDES

PORTARIA Nº 0942/2018-GP Novo Repartimento, 02 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 1456 de 01 de março de 2018.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. DRIELE DUARTE MENDES, Assistente Social, Matricula nº 9061-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/05/2018 á 01/05/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
DRIELE DUARTE MENDES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7E101B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0995/2018-NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0995/2018-GP Novo Repartimento, 15 de maio de 2018.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.
CONSIDERANDO o disposto no item 2. do Edital de Concorrência Publica que visa a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideais, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar ao público em geral.
CONSIDERANDO o edital de chamamento público 001/2018, publicado onde serão convocados os interessados para formar a comissão e posteriormente sorteados entre os inscritos.
CONSIDERANDO que apenas houve a inscrição de 03 (três) interessados, sendo que 01 deles não tem vinculo com administração municipal e tem formação na área da licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Técnica para Avaliação de Propostas Técnicas, referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, para contratação de agência de publicidade, que será composta pelos seguintes integrantes:
CÍCERO DA COSTA PEDROSO - FOTOGRAFO
ELIEZER DA CONCEIÇÃO LIMA – OPERADOR DE ÁUDIO/LOCUTOR
GUTEMBERG QUIRINO LACERDA - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - A Comissão nomeada através do artigo 1° desta Portaria, terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação, em especial ao disposto no item 7 deste Edital.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

CÍCERO DA COSTA PEDROSO

ELIEZER DA CONCEIÇÃO LIMA

GUTEMBERG QUIRINO LACERDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E76337BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2018

Desapropria o imóvel localizado no Lago do Paracui, Rio Trombetas de propriedade de Plácido Pedro de Oliveira Neto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município e amparado no Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, modificado pela Lei Federal nº 9.785/1999**,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, para fins de utilidade pública, o terreno localizado no Lago do Paracui, Rio Trombetas, imóvel registrado no CAR: PA-1505304-9F2A.E431.950F.4138.8884.986C.88E9.ACCD, denominado Chácara Dona Cris, de propriedade de Plácido Pedro de Oliveira Neto.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro possui uma área total de 8 hectares, 63 ares e 70 centiares, com as seguintes coordenadas geografias do Centroide do Imóvel: latitude 01º4'06,3"S e longitude 55º52'05,76" O.

Art. 3º. A desapropriação prevista na forma do art. 1º, se justifica pela intenção do Executivo Municipal destinar a área a moradia das famílias que constituem o novo bairro "Novo Paraíso".

Art. 4º Cumpridos os trâmites legais e atendidos os requisitos de publicidade exigidos para a validação do objeto deste decreto, deverá o Executivo Municipal proceder ao ato de desapropriação, em valor justo arbitrado com base em laudo técnico de avaliação, pago em moeda corrente do país, na forma do que estabelece o art. 182, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3A9BB5B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2018

Incorpora lote de terra urbano ao Patrimônio Municipal por efeito de desapropriação, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município e amparado no Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, modificado pela Lei Federal nº 9.785/1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio público municipal o terreno com área total de 8 hectares, 63 ares e 70 centiares, localizado no Lago do Paracui, Rio Trombetas, nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará, com as seguintes coordenadas geografias do centroide do Imóvel: latitude 01º4'06,3"S e longitude 55º52'05,76" O.

Art. 2º A incorporação de que trata o art. 1º deste decreto se dá por efeito de desapropriação de particulares do terreno em referência, pertencente a Plácido Pedro de Oliveira Neto, como consta registrado no CAR: PA-1505304-9F2A.E431.950F.4138.8884.986C.88E9. ACCD, que se juntam a este decreto.

Art. 3º O terreno objeto da presente incorporação adquire condição de bem público dominical, tornando-se disponível para os fins a que se destina, na forma prevista pelo Decreto de Desapropriação de nº 058/2018, conforme dispõe a Lei do Uso, Ocupação e Alienação das terras públicas da Légua Patrimonial do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6E9E3FE8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP-011-PMO/2018

No dia **21/05/2018** foi adjudicado e no dia **23/05/2018** foi homologado o **Pregão Presencial nº PP-011-PMO/2018. Objeto**: Contratação de empresa com fornecimento de materiais incluindo peças e pneus (quando forem necessários) e mão de obra, para prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva, preventiva e corretiva da frota de veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Oriximiná e Fundo Municipal de Saúde, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. **Empresa vencedora**: RONIA BATISTA BARRETO - ME, no valor de R$ 1.742.360,00 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). Recursos Próprios e Federais.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:7E369A24

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP-011-PMO/2018

Origem: **Pregão Presencial nº 011–PMO/2018**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contrato nº 148/2018-PMO**. Contratada: RONIA BATISTA BARRETO - ME, no valor de R$ 1.525.760,00(um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**. Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais incluindo peças e pneus (quando forem necessários) e mão de obra, para prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva, preventiva e corretiva da frota de veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I do Edital. Vigência: 23/05/2018 a 30/12/2018.

Oriximiná-PA, 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:A3421B7E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP-011-PMO/2018

Origem: **Pregão Presencial nº 011–PMO/2018**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contrato nº 024/2018-FMS**. Contratada: RONIA BATISTA BARRETO - ME, no valor de R$ 216.600,00(duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais). **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais incluindo peças e pneus (quando forem necessários) e mão de obra, para prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva, preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I do Edital. Vigência: 23/05/2018 a 30/12/2018.

Oriximiná-PA, 23 de maio de 2018.

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:3252C1F0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO

Extrato dos 4º Termo Aditivo de Vigência aos Contratos nº **172/2017-FMS** (CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA) e **173/2017-FMS** (CONTRATADA: A. N. GARCIA DA SILVA – ME), do **PREGÃO Nº PP-010-FMS/2017,** conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** aquisição de material farmacológico, hospitalar, odontológico, materiais permanentes e outros materiais de consumo, destinados a atender as repartições atreladas a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Emendas Parlamentares, bem como solicitações da SMS, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência deste Edital. Data assinatura: 13/04/2018. Vigência: de 30/04/2018 a 30/07/2018.

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:34681530

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
ATO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 26042017-08-0002-PMP- SEMHAB

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. CONTRATADO: ROSÉLIA PEREIRA GONÇALVES – CPF: 3.95347402-25. Valor do contrato R$ 30.000,00 (trinta mil reais.)

VIGÊNCIA: até 02 de Maio de 2017.

OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação-SEMHAB.

02.15 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária,
16. 122 0037 2081 0000 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária,
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**.**

ASSINATURA DO CONTRATO: Pacajá/PA, 02/05/2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:12B4FCC7

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº. 26042017-08-0002-PMP- SEMHAB

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. CONTRATADO: ROSÉLIA PEREIRA GONÇALVES – CPF: 3.95347402-25. Valor do contrato R$ 30.000,00 (trinta mil reais.)
VIGÊNCIA: até 02 de Maio de 2017.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação-SEMHAB.
02.15 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária,
16. 122 0037 2081 0000 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária,
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**.**

ASSINATURA DO CONTRATO: Pacajá/PA, 02/05/2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:842CBD0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
DESPACHO

Despacho:
Considerando os termos expostos pelo Setor Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO E MANUTENÇAO DE HARDWARE, SOFTWARE E LINK PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO CONFORME REZA O TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO Nº. 064/2017/TCM PA."
Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 6/2018-00004, fundamentada no Art. 25, Inciso I e II c/c com o Art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da Empresa Websoft Tecnologia LTDA - ME, através do Contrato nº 12/2018, cuja vigência será de 15 de Maio de 2018 à 15 de Maio de 2019, no valor de R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), Recurso Próprio.

Paragominas, 23 de Maio de 2018.

RÁULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rita de Cassia Sousa Lima
Código Identificador:1D07AC3B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - Alteração do edital **CONCORRÊNCIA 3/2018-00010**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA".** 7.3.2 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL. ONDE SE LÊ:** e) Execução de rede de tubo de ferro galvanizado ponta e bolsa Ø 500mm, no mínimo de 1500m; **LEIA-SE:** e) Execução de rede de tubo de ferro fundido ponta e bolsa Ø 500mm, no mínimo de 1500m. Publicado no DOMEPA, Edição do dia 17/05/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:CECE2BCE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO: Considerando os termos de Exposição emanada da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os termos do Decreto 245/2018 e parecer jurídico, dada a necessidade: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBJETIVANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE ESTÃO NOS ABRIGOS PROVISÓRIOS DADA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA."** Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00035**, de acordo com o Decreto Municipal n° 245 de 12 de Abril de 2018 e fundamentada no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93, e suas alterações para contratação de serviços de transporte escolar da empresa **TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA – ME,** através do Contrato **nº 822/2018**, cuja vigência será de 16 de Maio de 2018 a 14 de Agosto de 2018, no valor global de R$ 46.350,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta reais), recurso: **FME.**

Paragominas/PA, 16 de Maio de 2018.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:72F78148

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 794/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2017-00019 SRP, PMP/Y. M. COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa para confecção de material tipográfico objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24 hs. Valor global: R$ 14.981,82. Vigência: 08/05/18 à 31/12/18. Recurso: UPA (C/C 34.318-8)/FMS.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:9C69E394

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 795/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2017-00019 SRP, PMP/JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para confecção de material tipográfico objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24 hs. Valor global: R$ 8.596,10. Vigência: 08/05/18 à 31/12/18. Recurso: FMS / (C/C 54.300-4).

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:5CF782BD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 800/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2017-00019 SRP, PMP/GRÁFICA IDEAL EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para confecção de material tipográfico objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24 hs. Valor global: R$ 14.724,38. Vigência: 08/05/18 à 31/12/18. Recurso: UPA (C/C 54.300-4)/FMS.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:4C8B38AE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 832/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 029/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS PESSOAS ORIUNDAS DE OUTRAS LOCALIDADES A SERVIÇO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **M. R PICANÇO ALVES CIA LTDA-ME**, com o valor total de R$ 2.033.680,00; **PARAGOMINAS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA – ME**, com o valor total de R$ 1.600.600,00 e **MAVIL PLAZA HOTEL LTDA – EPP**, com o valor total de R$ 1.589.380,00.

Paragominas-PA, 21 de Maio de 2018.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:18F5EA9F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 809/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00024, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de peças, bem como contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os caminhões pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Urbanismo. Valor global: R$ 34.735,86. Vigência: 14/05/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:F9DF57CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 810/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00024, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de peças, bem como contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os caminhões pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura. Valor global: R$ 34.469,70. Vigência: 14/05/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:E35D70BA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 811/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00024, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de peças, bem como contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para os caminhões pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor global: R$ 61.395,92. Vigência: 14/05/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:8F3DB296

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Por Conveniência a Administração, Fica Revogado o Processo Licitatório CONVITE nº 1/2018 - 00001. Objeto: Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico e cálculo de áreas para execução de projetos e mapas.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:830BE5EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018-2/2018-FME. Processo Licitatório nº 019/2018-FME. Convite Nº 1003-2/2018, realizado em 14/05/2018, as 09h00mn. Contratante: Secretaria Municipal de Porto de Moz/Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Contratado: CONSTRUTORA HERLLES SNIGHIT EIRELI-EPP– CNPJ: 26.866.478/0001-92. Valor: R$ 130.507,38 (Cento e Trinta Mil Quinhentos e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos). Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BETEL II, localizada na zona rural do município de PORTO DE MOZ/PA". Vigência: O presente contrato terá a duração de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato.

KELY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA
Ordenadora

Publicado por:
Jaysa Nascimento Souto
Código Identificador:E8FEECF6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 024/2018-FMS, Modalidade: INEXIGIBILIDADE, realizado em de 19 de Abril de 2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratada (o), Jeanine De Sousa Ribeiro CPF: 015.460.002-40 Valor : R$ 32.327,28 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos), Objeto: "Contratação de técnico profissional especializado em fonoaudiologia para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Porto de Moz ", Vigência: 31/12/2018 contados da assinatura do Contrato.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO.
Ordenador

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:B2E89E11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CONTRATOS

Nº do Contrato: 011953/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JULIA GRAZIELI PASSOS BORTOT Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL na EMEI PROF. CLAUDIO PEREIRA Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 19/03/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011931 /2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAIKO BRUNO NASCIMENTO CARVALHO Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional lotado na SEMED- PNAE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12/03/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 12/03/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011916/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSE AUGUSTO ALVES DE AZEVEDO Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na EMEF ESPIRITO SANTO Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 1.615,68 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 01/03/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011957/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JACQUELINE ARAUJO QUEIROZ Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Professor PI Na EMEI CLAUDIO PEREIRA DE PAULA Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 14/03/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 1.077,45 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 14/03/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011940/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JONAS BARBOSA DA SILVA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional no DMTE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 22/03/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,50 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 22/03/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011941/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GUILHERME ALCIDES LOMBARDI FINEZI Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Suporte Educacional na EMEF SÃO RAIMUNDO Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 26/03/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 26/03/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011943/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANGELINA BARBOSA GUIMARAES Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de suporte Educacional na EMEI EDUARDA ALENCAR FARIAS Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 21/03/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 971,15 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 21/03/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011901/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LEUSITA DOS SANTOS SILVA MORAIS Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na EMEI CLAUDIO PEREIRA DE PAULO Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 01/03/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011947/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HELIO QUIRINO DOS SANTOS Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na EMEF PROFESSOR ERNANI OLIVEIRA HILDELBRANDO Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,50 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 19/03/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011949/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAIMUNDA BEZERRA DA CUNHA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na EMEF IRMA EUNICE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 19/03/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:6892E54B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CONTRATOS

Nº do Contrato: 011962/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JUCILEUDE FERREIRA SOUSA LUQUETTO Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Prof. PII na EMEF PROF. DIOCESANA IMACULADA CONCEIÇÃO Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 17/04/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 1.354,50 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 17/04/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011959/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JAIME BATISTA LIMA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional lotado na EMEF PROFESSOR ERNANI OLIVEIRA HILDEBRANDO Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 2.302,65 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 02/04/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011960/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANTONIA GEUDA LIMEIRA DOS SANTOS Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROF. PII na EMEF DIOCESANA IMACULADA CONCEIÇÃO Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 1.625,40 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 16/04/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011958/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GISLAYNE

CRISTINA EVANGELISTA CARDOSO Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional na EMEI JOSE ANCHIETA Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 954,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 16/04/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011961/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VALCONI CHAVES DA SILVA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedreiro no DMTE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 17/04/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 1.774,44 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 17/04/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011948/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TANIA MARACAIPE PEREIRA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROF. PI na EMEI RANDAL JUNIOR Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 2.370,39 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 02/04/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável
……

Nº do Contrato: 011969/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCY MARY VIEIRA FERNANDES Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR P-II na EMEF MARIA CONCEIÇÃO CORREA Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01/04/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 3.115,35 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 01/04/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:CE110029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 770/2018

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica declarado Luto Oficial de 23 a 25 de maio de 2018, em todas as repartições Públicas desse Município, em virtude do falecimento do Sr. **ALTINO FERNANDES DA SILVA**, Cidadão residente no Município de Rio Maria-PA.

Parágrafo Único – O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os serviços essenciais no Prédio da Prefeitura funcionarão normalmente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DC2FF9B5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 962/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a Senhora **NAGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA, servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá-PA, para participar do II Encontro Regional de Turismo do Polo Araguaia Tocantins 2018, no dia 24 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:47C851EB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 963/2018

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº
680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a Senhora **MARAICA GOMES DOS SANTOS**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Turismo, em virtude de viagem a Cidade de Marabá – PA, para participar do II encontro Regional de Turismo do Polo Araguaia Tocantins 2018, no dia 24 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1FE93131

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 771/2018

NOMEIA A CONSELHEIRA TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do Art. 97, Inc. I, IX e XII da Lei Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica nomeada a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar nomeada no Art. 1º deste Decreto desempenhará suas atividades pelo prazo de 15 (quinze) dias que começou no dia 03 de maio de 2018 e terminou no dia 18 de maio de 2018.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1CE5F703

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.O 964/2018

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 2º BIMESTRE DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 739 de 05/09/2017 – LDO 2018;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rio Maria, Estado do Pará, relativo ao 2º (segundo) bimestre de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C943D8FC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.O 965/2018

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO PODER EXECUTIVO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 739 de 05/09/2017 – LDO 2018;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do Poder Executivo do Município de Rio Maria, Estado do Pará, relativo ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C365ABF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0681/2018

DE 22 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 122/2018 - SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADINÁ CAFÉ DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para acompanhar os atletas que irão participar dos Jogos Estudantis Paraenses - JEPS, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, no período de 23 a 27 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FC5C73BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0682/2018

DE 22 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 122/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora HERLENE MACHADO E SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para acompanhar os atletas que irão participar dos Jogos Estudantis Paraenses - JEPS, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, no período de 23 a 27 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6B8FA6F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0683/2018

DE 23 DE MAIO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0524/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0125/2018-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0524 de 04 de maio de 2018, que designa a servidora GIANCELLIA BATISTA REGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar de Formação de Nutricionistas na execução do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAE), à cidade de BELÉM/PA, no período de 29 a 31 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:751A3988

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0684/2018

DE 23 DE MAIO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 004/2018 - PROCON;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Diretora do PROCON, deste município, à serviço do PROCON, para participar do Evento Coloquial sobre Serviços de Telefonia no Estado do Pará, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 e 29 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:07D0DBB1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 073/2018

DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0497/2018-SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de aposentadoria a servidora ALAIDE DUTRA DE CARVALHO do cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AC86E7B0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 074/2018

DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 034/2018 - DECULT

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor KAIC FREIC TEIXEIRA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5693557A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 075/2018

DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O NÚCLEO GESTOR DA POLÍTICA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – CIDADE VIVA: RONDON SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 071 de 08 de maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Núcleo Gestor da Política Integrada de Desenvolvimento Sustentável do Município de Rondon do Pará – Cidade Viva: Rondon Sustentável, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 071 de 08 de maio de 2018, conforme composição abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SOTURB:
João Malcher Dias Neto – Titular
Claudia Costa Rodrigues – Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Erline de Souza Melo Kunz – Titular
Suzilane Silva dos Santos – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Eilla Ramalho de Deus – Titular
Karla Cristina Barros Brito – Suplente

IV - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS:
Geane Aparecida de Azevedo Rocha – Titular
Reginaldo da Cunha Rocha – Suplente

V - Representante da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente – SECMA:
Márcia Aparecida Miranda de Azevedo – Titular
Maria Eliene Pereira Souza – Suplente

Art. 2º - Os membros do Núcleo Gestor de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1F6F2C44

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 076/2018

DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 0493/2018 – SMS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada MAYRA MIKAELLE GOMES SOUZA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:81D31601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2018 - SMS / PMRP

DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO BAIRRO PARQUE ELITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALINE MEIRA DE JESUS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Bairro PARQUE ELITE no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 22 de Maio de 2018.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:C10C7CFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ADITIVO CONTRATO 2017043.01

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017043.01/PP-SEMSA PROCESSO Nº. **2017043.01/PP-SEMSA.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. **043/2017-PP-SEMSA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME**.

JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi menor que necessário para atendimento da população, enquanto o se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93

Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 16.471,00 (dezesseis Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 65.884,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta quatro reais)** para **R$ 82.355,00(Oitenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)**

Artigo 2 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/07/2018.

Rurópolis-PA, 13 de Março de 2018.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:155AE94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012.03 PP SEMAP

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017.012.03 PP/SEMAP PROCESSO Nº. **012/2017-PP-SEMAP.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. **012/2017-PP-ADM**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RUROPOLIS e L V L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP.
CNPJ-**06.161.562/0001-01**
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi menor que o necessário para atendimento das demandas, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 27.585,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 110.340,00 (Cento e Dez Mil, Trezentos e Quarenta Reais)** para **R$ 137.925,00(Cento e Trinta e Sete Mil Novecentos e Vinte e cinco Reais).**

Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2018:
0202.04.122.0001.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0303.04.122.0001.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMAP
0707.20.122.0009.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMAB
0808.15.122.0007.2.044 – Manutenção das Atividades da SEMINFRA

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00 – Material de Consumo

Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/08/2018.

Rurópolis-PA, 07 de Março de 2018.

JOSELINO PDILHA
Prefeito

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:40521FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO Nº2017005.00

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017005-00-PP-SEMINFRA- compra material elétrico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS: CNPJ: 10.222.293/0001-93**.**

CONSTRUTORA S.A. LTDA-ME. CNPJ: 18.792.953/0001-03

Artigo 1º- altera o valor do contrato em **R$ 255.972,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais)** correspondente a 20%(vinte por cento)do valor original do contrato passando de **R$ 1.279.860,30(Um milhão, duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos**) para **R$ 1.535.832,36 (Um Milhão Quinhentos e trinta e cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais Trinta e Seis Centavos)**

Artigo 2º - altera **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** passando a vigência de 13/02/2018 12/01/2019

Artigo 3 º- Permanece inalterado todas as demais cláusulas contratuais

Rurópolis-PA, 08 de Fevereiro de 2018

JOSELINO PADILHA
Prefeito

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:B0E92F18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.388, DE 21 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI O PASSE LIVRE PARA OS DOENTES CRÔNICOS RENAIS E CÂNCER NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO EM SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituído o passe livre com a gratuidade das passagens de ônibus para os doentes renais crônicos e com câncer comprovadamente carentes, todos os dias da semana, o ano inteiro, nos serviços de transporte coletivo público, permitidos ou concedidos pelo Município de Santarém.

§ 1o Considera-se pessoa carente, para os fins desta Lei, aquela que aufere renda mensal bruta familiar dividida pelo número de seus integrantes, igual ou inferior a um salário mínimo.

§ 2o Consideram-se pacientes renais crônicos, para fins desta Lei:

I - Portadores diagnosticados com moléstia renal grave com prescrição contínua de diálise e hemodiálise;
II - Transplantados renais.

§ 3o Consideram-se pacientes com câncer os portadores de neoplasma maligna.

Art. **2o** A gratuidade será oferecida em todos os dias e horários da semana, sem limite diário de viagens.

Art. **3o** A competência para instituição do passe livre é da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, e será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou outro documento de identidade;
II - Fotografia 2x3;
III - Comprovante de residência no Município devidamente atualizado;
IV - Laudo médico emitido por especialista contendo indicações sobre a doença e CID- 10;
V - Relatório social ou Cadastro Único emitido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município.

Art. 4o Os custos advindos desta Lei serão bancados pelo Tesouro Municipal, podendo ser complementado com o aporte do Estado e da União, se necessário.

Art. 5o Ficam assegurados os Passes Livres concedidos aos pacientes pela Municipalidade antes da entrada em vigor desta Lei.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de maio de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:092819FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.389, DE 21 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLETA DE MEDICAMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO OU EM DESUSO POR FARMÁCIAS, DROGARIAS, ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS DA REDE PÚBLICA E/OU PRIVADA, INCLUSIVE POSTOS DE SAÚDE INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o As farmácias, drogarias, estabelecimentos farmacêuticos da rede pública e privada, inclusive postos de saúde do Município de Santarém, sejam elas públicas ou privadas, deverão receber do consumidor quaisquer medicamentos com prazo de validade vencido ou que estejam em desuso, deteriorados por parte do consumidor para fins de descarte adequado.

Parágrafo único. No caso do estabelecimento farmacêutico, seja ele público ou privado, não se obrigo a conceder descontos ou devolução do valor pago pelo medicamento vencido ou desuso entregue para descarte.

Art. 2o As farmácias, drogarias, estabelecimentos farmacêuticos da rede pública e privada, inclusive postos de saúde deverão disponibilizar de espaço no estabelecimento para acomodarem a caixa coletora - descartômetro para coleta dos medicamentos com prazo de validade vencido ou em desuso.

§ 1o Entende-se por caixa coletora - Descartômetro:

I – Objeto constituído de material compatível com a natureza e as propriedades do resíduo a ser acondicionado;
II – Possuir dispositivo de vedação de forma a não possibilitar o vazamento durante o manuseio e transporte;
III – Ser identificado conforme as ABNT NBR 16725 e ABNT NBR 7500, preferencialmente da cor transparente conforme ABNT NBR 12809/2013 e resolução CONAMA 275;
IV – Os medicamentos descartados deverão possuir registro junto à ANVISA conforme Lei 6.360/76.

§ 2° Acima das caixas coletoras - Descartômetro deverá constar a seguinte frase: "Descarte aqui seu medicamento vencido ou não utilizado."

Art. 3o Será aplicada pelas indústrias, fabricantes, manipuladoras, importadoras, distribuidoras, farmácias, drogarias estabelecimentos farmacêuticos da rede pública e privada, inclusive postos de saúde, a logística reversa prevista pela Política Nacional de Resíduos Sólidos como meio de destinação do medicamento com prazo de validade vencido, em desuso ou deteriorado.

Parágrafo único. Entende-se por Logística Reversa: o conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, especificados nesta Lei, para reaproveitamento, em seu ciclo produtivos ou outros, ou ainda para destinação ambiental adequada.

Art. 4o Ficará a critério do farmacêutico do estabelecimento o armazenamento, a triagem e a frequência de envio a destinação final dos medicamentos com prazo de validade vencido, em desuso ou deteriorado, observadas as disposições em normas especificas.

Art. 5o As farmácias, drogarias, estabelecimentos farmacêuticos, inclusive hospitais particulares e da rede pública, postos de saúde, ficam responsáveis pela elaboração de ações educativas de comunicação e informação a respeito do descarte adequado de medicamentos e do uso racional destes.

Art. 6o Cabe aos responsáveis pelos pontos de venda manter o acesso livre e desimpedido aos recipientes, mantê-los em prefeitas condições, livre do contato direto com o chão e adotando medidas para que sejam substituidos quando atingirem 2/3 de sua capacidade, podendo haver reutilização do mesmo após o descarte.

§ 1° As indústrias, fabricantes, manipuladoras, importadoras, distribuidoras, hospitais particulares e da rede pública, inclusive postos de saúde, devem encaminhar os medicamentos recolhidos de sua rede para que estes efetuem a destinação ambientalmente adequada.

§ 2° As drogarias, farmácias, inclusive de manipulação, as indústrias, fabricantes, manipuladoras, importadoras, distribuidoras, hospitais particulares e da rede pública, inclusive postos de saúde, devem dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos recebidos.

Art. 7o As indústrias, fabricantes, manipuladoras, importadoras e comércio varejista de medicamentos, inclusive hospitais particulares e da rede pública, inclusive postos de saúde, ficam responsáveis por desenvolver e executar seus próprios Programas de Gerenciamento de Resíduos Farmacêuticos Domiciliares, atendendo às etapas de logística reversa.

Parágrafo único. Os Programas referidos no caput devem ser apresentados por escrito aos órgãos municipais competentes, os quais deverão ficar responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

Art. 8o Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final dos medicamentos domiciliares, vencidos ou não utilizados:

I – lançamento in natura a céu aberto;
II – queima a céu aberto ou em aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados;
III – lançamentos em corpos d'água, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas naturais ou artificiais, em redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de gás natural ou de televisão a cabo, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas a inundações.

Art. 9° O descumprimento de quaisquer dispositivos desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo às demais sanções previstas em Lei.

I – advertência por escrito, notificando o infrator para sanar a irregularidade no prazo máximo de trinta dias, contados da notificação, sob pena de multa;
II – não sanada a irregularidade prevista no inciso I, será aplicada multa no valor de 200 UFMs (Unidades Fiscais do Município), por infringência;
III – em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II será aplicada em dobro;
IV – persistindo a irregularidade, mesmo após a imposição de multa em dobro, será aplicada multa pecuniária diária de 50 UFMs (Unidades Fiscais do Município), até o total cumprimento do presente diploma legal.

Parágrafo único. É possível a acumulação de multas, no caso de haver mais de uma infração a uma obrigação prevista em Lei.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 90 dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de maio de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:31B0AB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.387, DE 15 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO ESTADO DO PARÁ, A SEMANA DA MARINHA DO BRASIL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, DE 06 A 13 DE DEZEMBRO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Santarém a Semana da Marinha do Brasil, a ser comemorada anualmente, de 06 a 13 de dezembro.

Art. 2o VETADO.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de maio de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF4B812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.386, DE 08 DE MAIO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil "CEMEI SÃO CRISTÓVÃO", localizado no Bairro São Cristóvão.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 08 de maio de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:34F88768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMGOF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SEMGOF
Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF. **Contrato Nº 012/2018-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Linda Viagens & Turismo Eirelli - Me. Percentual de desconto: 14%. Vigência: 18/05/2018 a 31/12/2018.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:693F5B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SEMTRAS
Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas, em trechos nacionais, para atender as demandas da SEMTRAS. Contrato Nº 002/2018-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Linda Viagens & Turismo Eirelli - Me. Percentual de desconto: 14%. Vigência: 18/05/2018 a 31/12/2018.

Ass Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:41D86F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 010/2018-SEMGOF

Objeto: Aquisição de prêmios para o programa IPTU Premiado 2018, conforme Lei municipal nº 20.382/2018. A SEMGOF comunica o resultado preliminar da sessão ocorrida no dia 22/05/2018. O item 7 foi considerado DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão para o referido item.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:48E0688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 004/2018 - SEMED

SEMED. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e fornecimento de materiais visando a realização do projeto verão esportivo no município de Santarém/Pa (Repetição de lotes fracassados e desertos). O resultado da licitação realizada no dia 04/05/2018. **Empresas vencedoras:** Locadora L & L Ltda - EPP, CNPJ: 03.124.314/0001-94, lote 9; San Eco Serviços Ltda – Me, CNPJ: 17.472.418/0001-02, lote 10; Famed Remoção Ltda, CNPJ: 24.855.543/0001-59, lote 13. Os lotes 2 e 3 foram desertos e os lotes 6, 7, e 8 foram prejudicados.

Santarem 23 de maio de 2018.

Ass Mara Regina Xavier Belo
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1393EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 140/2018 - SEMGOF, DE 21 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE PREÇOS DO SERVIÇO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DE MOTOTÁXIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 002/2018-CMT, de 03 de maio de 2018, que delibera sobre o reajuste das tarifas do serviço individual de passageiros de mototáxis, que em consenso foi adotado dois parâmetros de cobrança de tarifa;

Considerando o primeiro parâmetro que tem como base a distância percorrida do centro comercial para o bairro de destino e vice-versa, tarifados em três setores: Setor 1, Setor 2 e Setor 3;

Considerando o segundo parâmetro de cobrança, que adota a divisão municipal da cidade em zonas, sendo elas: Zona Norte, Zona Sul, Zona Central, Zona Leste e Zona Oeste, e tem como base de cobrança a distância percorrida entre essas zonas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do Sistema de Transporte Individual de Passageiros de Mototáxis, da área urbana de Santarém, cujo valor será cobrado de acordo com os Setores e Zonas de atuação no Município, conforme os parâmetros a seguir:

1 – Parâmetro de Cobrança de Tarifa tendo como base os deslocamentos do centro comercial aos bairros.

SETOR 1, tem uma área de 14,4 Km², delimitada ao Norte pela Avenida Tapajós; ao Sul, pela Avenida Moaçara; à Leste, pela Avenida Dom Frederico Costa; e à Oeste, pela BR 163 e compreende os bairros: Aldeia, Laguinho, Salé, Fátima, Santa Clara, Santíssimo, Prainha, Liberdade, Aparecida, Caranazal, Livramento, Cohab, Santana, Interventoria, Diamantino, Aeroporto Velho, Jardim Santarém, Esperança, Uruará, São José Operário, cuja tarifa em relação ao centro comercial será de **R$ 6,00** (seis reais).

SETOR 2, tem início a partir dos limites estabelecidos pelo SETOR 1 e estende-se por aproximadamente 2 Km no sentido Norte-Sul e 1,7 Km na direção Leste-Oeste e compreende os bairros: Mapiri, Maracanã, Santarenzinho, Amparo, Conquista, Novo Horizonte, Matinha, Floresta, Santo André, São Francisco, Urumari, Jutaí, Área Verde, cuja tarifa em relação ao centro comercial será de **R$ 7,00** (sete reais).

SETOR 3, formado pelos bairros mais afastados do centro comercial do Município e compreende os bairros: Maracanã I, Residencial Salvação, Pérola do Maicá, Alvorada, Alcione Barbalho, Cambuquira, Nova República, Vigia, Vitória Régia, Mararu, Nova Vitória, São Cristovão, Urumamduba, Jaderlândia, Ipanema, Cucurunã e o Aeroporto Internacional Maestro Wilson Fonseca, cuja tarifa em relação ao centro comercial será combinada entre o operador do serviço e o usuário.

2 – Parâmetro de Cobrança de Tarifa tendo como base a divisão da cidade em zonas.

Em caso de deslocamento dentro das zonas, o valor da corrida será o mínimo estabelecido neste Decreto.

Em caso de deslocamento de Zona para Zona será combinado o valor da tarifa, entre o operador do serviço e o usuário, levando sempre em consideração a distância a ser percorrida até o destino.

Art. 2º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir da zero hora do dia 25 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 25/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de maio de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:94FB1858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 141/2018 - SEMGOF, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE FUNÇÃO E DESIGNAÇÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 063/2018-SEMGOF, de 21 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º AFASTAR a **Sra. LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUÉS**, da função de **Ouvidora Geral do Município**, com **DESIGNAÇÃO** para a função de **Procuradora Jurídica do Município** no dia 23/05/2018, para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 23/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 22 de maio de 2018.

DAYAN SERIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E1626F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 063/2018 - SEMGOF, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 21/05/2018 (às 15h30) a 25/05/2018 (às 02h55), a fim de participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, no período de 21/05/2018 (às 15h30) a 23/05/2018 (às 02h59), ao **Exmo. Sr. DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, **Vereador e 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém**, e no período de 23/05/2018 (às 03h00) a 25/05/2018 (às 02h55), ao **Exmo. Sr. EMIR MACHADO DE AGUIAR**, **Vereador e 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, §1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 21/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de maio de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9B097FCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 11/2018/GAB-PMSN, DE 22 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, Sra. **Ellen D Lucier Arraes Sindeaux**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social para tratar de assuntos referente ao projeto Social de casas populares junto à Caixa Econômica Federal, TV.Padre Eutíquio nº2021, Bairro Campina, Belém /PA.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), Maria do Socorro Bechara, Técnica da Assistência Social as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.

Período: 24 e 25 de Maio de 2018;
Total das Diárias: 02(duas) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 1 de fevereiro de 2018.

ELLE D LUCIE ARRAES SINDEAUX
Secretária de Ass. e Promoção Social

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Valdilene Ribeiro de Almeida
Código Identificador:5D348C43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.627, DE 01 DE FEVEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **IZAELDES MOURA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Mineração – SEMMAS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:C76673DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.628, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **WENDY FERREIRA DE SIQUEIRA**, do cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:7390E85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.629, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:D95143AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.631, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, usando de suas atribuições legais especialmente a fundamentada no inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM):

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, em face da realização das festividades do Carnaval 2018, exceto para os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Durante o período previsto no Art. 1°, as Secretarias Municipais e Executivas, e demais órgãos públicos poderão estabelecer regimes de escala, de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:FEB692A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.632, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **FLAVIA MARIA PRUDENTE PEREIRA**, do cargo de ASSESSORA, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:586333DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.633, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **FLAVIA MARIA PRUDENTE PEREIRA**, para exercer o cargo de COORDENADORA DE GESTÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:1FDFB42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.638, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MARTA MARIA LELIS PEREIRA**, para exercer o cargo de DIRETORA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO MINERAL, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 09 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:804F7A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO E REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.639, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO E REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica as Diárias da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos Municipais, atualizadas nos valores abaixo consignados:

PREFEITA E VICE-PREFEITO:

Diária dentro do Estado.....R$ 600,00
Diária fora do Estado.....R$ 900,00

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS MUNICIPAIS:

Diária dentro do Estado.....R$ 450,00
Diária fora do Estado.....R$ 600,00

Art. 2º - Os valores das diárias de viagens poderão ser atualizados a cada biênio, tendo como índice oficial o IPCA, observando-se o impacto orçamentário e financeiro, parecer da Controladoria Geral do Município e os limites constitucionais.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeito a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrárias, em especial o Decreto nº 1.088/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, em 09 de Fevereiro de 2018.

MARIA MINERVINA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:817B0682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO E REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DE SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSELHEIROS DE FUNDOS MUNICIPAIS E COLABORADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.640, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO E REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS DE SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSELHEIROS DE FUNDOS MUNICIPAIS E COLABORADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 58, 59 e 60, da Lei Complementar n.º 63/2012;

Considerando a alteração da Lei nº. 281/05 de 06 de abril de 2005, através da Lei Complementar nº. 63/12, art. 58 e parágrafo único.

Considerando a extensão territorial do Município, a gigantesca malha viária e as comunidades que estão a centenas de quilômetros da sede do Município.

Considerando a atualização dos valores através do IPCA devido defasagem de valores, visto que a última atualização ocorreu no início do exercício financeiro de 2013.

Considerando a permanente necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos inerentes aos atos praticados pela Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores efetivos, estáveis, comissionados, temporários, prestadores de serviços, conselheiros de fundos municipais e colaboradores da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos, oficinas, fóruns, palestras, encontros, reuniões e eventos de capacitação profissional, desde que seja de interesse da administração pública municipal, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e pousada.
Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeita e os Secretários Executivos Municipais dos Fundos de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social e Meio Ambiente.
Parágrafo único - A solicitação deverá ser feita por meio de ofício ou memorando interno quando couber.

Art. 3º - Ficam fixadas as diárias de viagem dos servidores públicos municipais efetivos, estáveis, comissionados, temporários, prestadores de serviços, conselheiros de fundos municipais e colaboradores, com exceção aos valores fixados para Prefeita, Vice-prefeita, Secretários Municipais e Adjuntos, Procurador Geral e Controlador Geral:

Diárias dentro do Município:
R$ 40,00 (quarenta reais) até a distância de 100 km (cem quilômetros) percorridos, que não exige travessia de balsa;
R$ 70,00 (setenta reais) até a distância de 100 km (cem quilômetros) percorridos, que exige travessia de balsa;
R$ 80,00 (oitenta reais) para distância entre 101 km (cento quilômetros) a 200 km (duzentos quilômetros) percorridos, que não exige travessia de balsa;
R$ 105,00 (cento e cinco reais) para distância entre 101 km (cento quilômetros) a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) percorridos, que exige travessia de balsa;
R$ 120,00 (cento e vinte reais) para distância superiores a 251 km (duzentos e cinquenta e um quilômetros) percorridos, com ou sem a exigência de travessia de balsa;
Diárias dentro do estado do Pará:
R$ 105,00 (cento e cinco reais) até a distância de 400 km (quatrocentos quilômetros) percorridos;
R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para distâncias de 401 km (quatrocentos e um quilômetros) até 920 km (novecentos e vinte quilômetros) percorridos;
R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para distâncias de 921 km (novecentos e vinte e um quilômetros) até 1.100 km (um mil e cem quilômetros) percorridos;
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para distâncias superiores a 1.101 km (um mil e cento e um quilômetros) percorridos;
Diárias fora do estado do Pará:
R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) para qualquer percurso.
§ 1º - As diárias serão concedidas mediante Portaria da autoridade competente.
§ 2º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias de viagem.
§ 3º - Na hipótese de deslocamento a serviço para o exterior, somente a Chefe do Poder Executivo pode autorizar o afastamento do servidor estável, efetivo ou comissionado e determinar através de decreto o valor das diárias.

§ 4º - Na hipótese de afastamento da sede por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, o valor unitário da diária será reduzido, a partir do 16º (décimo sexto) dia, em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - Deverão constar, obrigatoriamente, do ato concessivo de diárias:
I – nome completo, cargo ou função, e lotação do servidor favorecido;
II – CPF e número da conta corrente;
III – valor expresso em moeda corrente e por extenso;
IV – período estimado do afastamento e local de destino; e
V – objetivo da viagem.

Art. 5º - Aos servidores que se deslocarem da sede do Município em seu horário de trabalho, em transporte oferecido pelo ente público, que retornem no mesmo dia e que não haja necessidade de alimentação, não receberão diárias.

Art. 6º - Os servidores públicos municipais efetivos, estáveis, comissionados, temporários, prestadores de serviços, conselheiros e colaboradores que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de dois dias.
Parágrafo único - Os servidores públicos municipais efetivos, estáveis, comissionados, temporários, prestadores de serviços, conselheiros de fundos municipais e colaboradores que retornarem à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, também em dois dias.

Art. 7º - A concessão de diárias fica condicionada à existência de saldo e dotação orçamentária e à disponibilidade de recursos financeiros no exercício em que ocorrer o afastamento.

Art. 9º - As diárias excedentes a 50% (cinquenta por cento) do vencimento mensal são anotadas, segundo norma da Previdência Social, como verba remuneratória e, assim, têm impacto nas contribuições patronal e do servidor, conforme o critério regulamentar.

Art. 10 - É admitida, em caráter excepcional e desde que satisfatoriamente justificada, a prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base para a concessão das diárias.
Parágrafo único. Autorizada à prorrogação, o servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) apenas do valor da diária.

Art. 11 - Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas, não fará jus à diária de viagem.
Parágrafo único - Nos casos em que o servidor dispuser apenas de alojamento gratuito, fará jus a ½ (meia) diária, por dia de afastamento, correspondente às despesas com alimentação.

Art. 12 - Quando a viagem for realizada em veículo de propriedade do beneficiado, a Administração Pública Municipal não se responsabilizará, ainda que subsidiariamente, por quaisquer danos ou sinistro ocorridos no veículo ou contra terceiro.

Art. 13 - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente, ou seja, atividade inerente ao cargo, o servidor fará jus a ajuda de custo de despesas de deslocamento, regulamentada por portaria, calculada em ração das viagens feitas em cada mês.

Art. 14 - A limitação de concessão de diárias de viagens a servidores, cargos em comissão e Secretários Municipais a cinquenta diárias anuais.

Parágrafo Único – Não estão incluídos neste limite a Prefeita Municipal, Vice-Prefeita, Gestores de Fundos Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral do Município, motoristas e fiscais.

Art. 15 - Ao requerer diárias, deverá ser feito exposição de motivos e justificativa e após o retorno, relatório das atividades que deverá constar da pasta funcional do requerente.

Art. 16 - O beneficiário de diárias e/ou indenização de transporte encaminhará à Secretaria Municipal de Governo, e à Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria Financeira ou Tesouraria, até o 3º (terceiro) dia útil após seu regresso ou cancelamento da viagem, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, para juntada.
§1º. No caso das secretarias executivas, o beneficiário deverá encaminhar ao órgão responsável pela elaboração da portaria, onde esse por sua vez encaminhará a Diretoria Financeira ou Tesouraria.
§2º. A não apresentação do Relatório de Viagem resultará no impedimento do beneficiado de perceber novas diárias, desde que haja comprovação.

Art. 17 - Todas as Secretarias Municipais deverão enviar mensalmente à Secretaria Municipal de Governo, relação com nomes dos servidores que receberam diárias com as devidas quantidades e valores.

Art. 18 - Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 19. É vedada a concessão de diárias:
Aos servidores que estejam em gozo de férias, licenças, afastamentos ou qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias;
Aos servidores efetivos, estáveis, comissionados, temporários, prestadores de serviços, conselheiros e colaboradores que não justificarem as viagens anteriores, através de certificados, declarações e relatório de viagem;
Aos servidores efetivos, estáveis, comissionados, temporários, prestadores de serviços, conselheiros e colaboradores em desvio de função;
Quando o deslocamento ocorrer às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados ou dias de ponto facultativo, salvo quando devidamente justificado pelo solicitante e autorizado pelo ordenador de despesas, nos seguintes casos:
a) se o beneficiário demonstrar que o motivo da viagem é congresso ou outro evento a se realizar nos dias ali referidos;
b) no caso de o curso, evento ou trabalho se iniciar logo cedo, no dia útil seguinte;
c) quando não houver disponibilidade de vaga para o dia solicitado; e
d) em caso de urgência ou emergência do sistema de saúde.

Acima do limite de 50 (cinquenta) diárias integrais por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, e com prévia e expressa autorização do ordenador de despesas, estabelecido neste Decreto;
Para participação de prestadores de serviços em cursos, fóruns, palestras, seminários, premiações e oficinas, em virtude de não possuírem vínculos empregatício com o Poder Executivo Municipal;
Com efeito, retroativo.

Art. 20 - Deverá ser seguida a Instrução Normativa nº 01/2016/CGM/PMSFX, de 01 de março de 2016, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a concessão de diárias e relatório de viagem dos servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e dá outras providências.

Art. 21 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Controladoria Geral do Município.

Art. 22 - Os valores das diárias de viagens poderão ser atualizados a cada biênio, tendo como índice oficial o IPCA, observando-se o impacto orçamentário e financeiro, parecer da Controladoria Geral do Município e os limites constitucionais.

Art. 23 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrárias, especialmente aquelas contidas nos Decretos nº. 143/2013 e nº 0345/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, em 09 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:6D7F8AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DISTRITAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.645, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DISTRITAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **JOSE IONES BENTO**, para exercer o cargo de AGENTE DISTRITAL, no Distrito Taboca, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:B3503FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.647, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **KERMME JORGE MOREIRA REBOUÇAS**, para exercer o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:6A1FB9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.648, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MARIA SONIA NUNES DE SÁ**, para exercer o cargo de COORDENADORA DE UBS/ESF/ESB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:0CE82716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.649, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **DAMIANA DOS SANTOS BEZERRA,** do cargo de ADMINISTRADORA ESCOLAR AE-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:58C23315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.650, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **LUCIMAR SEVERINO JAIME,** do cargo de ADMINISTRADORA ESCOLAR AE-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:5FB6D9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.651, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **IVANI MARIA RIBEIRO,** do cargo de PROFESSORA – Escola Cachoeirinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:9FC59D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.654, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

Considerando o Parecer Jurídico n°0012/2017, que trata sobre servidores aposentados por tempo de serviço/idade que continuam exercendo o mesmo vínculo pelo qual se aposentou.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MARIA NORBERTA DA SILVA CRUZ**, do cargo de PROFESSORA, lotada na Escola Filomeno de Sousa Reis - Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 21 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:4B0FBABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.655, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **LILIANE CARDOSO DOS SANTOS,** do cargo de ADMINISTRADORA ESCOLAR AE-II – Pro-Infância Eleandro Nogueira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de Fevereiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:A94D6550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.657, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **CLAYTON EDUARDO DA SILVA**, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:711591C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.658, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ORZEU JONAS GUIDO NETO**, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:1D1AFE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.659, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ORZEU JONAS GUIDO NETO**, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:525D3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES, NOMEAÇÕES E POSSE DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ESPECIFICA, PARA MANDATO DO BIÊNIO 2018/19 QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMAM) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XI

DECRETO Nº. 1.660/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES, NOMEAÇÕES E POSSE DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ESPECIFICA, PARA MANDATO DO BIÊNIO 2018/19 QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMAM) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício n. 0093/2018-SEMMAS, datado de 25 de janeiro de 2018, e protocolizado nesta SEMAGOV em 05 de março de 2018, no qual encaminha para homologação os integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) para o biênio 2018/19, todos devidamente escolhidos na VI Conferência Municipal de Meio Ambiente realizada em 07 de novembro de 2017,

Face ao acima exposto,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as indicações, igualmente nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para integrarem o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) do Município de São Félix do Xingu/Pa, em conformidade com Ofício n. 0093/2018-SEMMAS, datado de 25 de janeiro de 2018, e protocolizado nesta SEMAGOV em 05 de março de 2018, no qual encaminha para homologação os integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) para o biênio 2018/19, todos devidamente escolhidos na VI Conferência Municipal de Meio Ambiente realizada em 07 de novembro de 2017, que passa a ser parte integrante deste Decreto, conforme especifica:

REPRESENTANETES GOVERNAMENTAIS

INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR E SUPLENTE
Câmara Municipal	Titular: Adilson Aparecido de Oliveira Suplente: Carla de Sousa Pereira
Procuradoria Geral do Município	Titular: Matheuws Milhomens Suplente: Lorena Arrais da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI.	Titular: Ivonete Aparecida Pereira de Freitas Suplente: Katiuscia Oliveira Guimaraes
Secretaria Executiva de Educação - SEMED.	Titular: Dionizio Moreira Santos Suplente: Adalberto Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Finanças -SEMFI.	Titular: Ivan de Souza Silva Suplente: Gilvane Viana Duarte
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS.	Titular: Décio da Costa Matos Suplente: Regiani Vieira da Silva
Secretaria Executiva de Saúde - SEMSA.	Titular: Eliane Lazara Medeiros Suplente: Mário Borges Teixeira
Secretaria Municipal de Turismo -SEMTUR.	Titular: Venessa Santos Gregório Martins Suplente: José Rafael de Viveiros Reis

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR E SUPLENTE
Prelazia do Xingu.	Titular: Jose Nascimento da Silva Suplente: Daryane Ferreira Feitosa
Associação dos Produtores Rurais do Xingu - APRUX.	Titular: Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista Suplente: Solange Reusing Liebl
Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de São Félix do Xingu - ACIA.	Titular: Francisco Laércio Alves De Sousa Suplente: Jose Wilsom Alves Rodrigues
Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL.	Titular: Ana Paula Mendes de Sousa Luz Suplente: Raimundo Anastácio Lima
Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de são Félix do Xingu - STTR.	Titular: Jane dos Santos Reis Suplente: Domingos Mendes da Silva
Associação dos Médios, Pequenos e Micros Produtores Rurais da Colônia Fernando Velasco - ASPROVERI.	Titular: Eldon da Luz Costa Suplente: Noeci Batista Gama
Cooperativa Mineradora dos Garimpeiros de Ariquemes -COOMIGA.	Titular: Jose Carlos Casini Suplente: Marcos Soares
Cooperativa Alternativa Mista dos Produtores do Alto Xingu - CAMPPAX.	Titular: Ilson Martins Silva Suplente: Raimundo Freire dos Santos

Composição da Diretoria do COMAM:

Composição da Diretoria Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM Para o Biênio 2018/2019.		
DIRETORIA	**REPRESENTANTE**	**ENTIDADE**
Presidente	Jose Nascimento da Silva	Prelazia do Xingu.
Secretário Executivo	Dionizio Moreira Santos	Secretaria Executiva de Educação - SEMED.

Art. 2º. O COMAM, é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de meio ambiente, de caráter permanente, deliberativo e de composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações conforme caput do artigo anterior.

Art. 3º. O COMAM tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar, e exercer o controle sobre a política de meio ambiente, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais.

Art. 4º. A função de conselheiro do COMAM não será remunerada, sendo considerada como de serviço público relevante a seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento as sessões do COMAM, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º. Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos permitidos uma única recondução.

Art. 6º. O COMAM é vinculado à Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), órgão público responsável pela coordenação da política de meio ambiente e mineração, que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 7º. O ressarcimento de despesas e adiantamento ou pagamento de diárias aos conselheiros e pessoas a serviço do COMAM obedecerá as normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 2º de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:2787DF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.661, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **RAQUEL DA SILVA DEO**, do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:0F40C12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.662, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MARIA RAIMUNDA MARINHO ALVES RIBEIRO**, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA NIVEL I – Escola Tocantins, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:CD59A6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.663, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **TÂNIA CRISTINA DA SILVA BUENO**, do cargo de SERVENTE, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:75C70399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.664, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **JESUINA BORGES FARIAS**, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:7B91443A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.665, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **RAIMUNDO GOMES FERREIRA**, do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 06 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:1AC11BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.666, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **VANESSA MOURA DE ALMEIDA,** do cargo de PROFESSORA – Escola Novo Paraíso, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 07 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:1054AE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.668, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **CEIJANIA SOARES AGUIAR DA COSTA**, do cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA NÍVEL I – Escola Caminho para a Liberdade, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 07 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:EAA70CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GESTOR DE PROGRAMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.670, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GESTOR DE PROGRAMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MIRIAN GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA**, do cargo de GESTOR DE PROGRAMA DO MSE – Medida Sócio Educativa, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de Março de 2017.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:F45BDDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GESTOR DE PROGRAMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.671, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GESTOR DE PROGRAMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **ROSEMARI COSTA DA SILVA**, do cargo de GESTOR DE PROGRAMA DO CRAS, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:8DDD7AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PROGRAMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.672, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PROGRAMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ROSEMARI COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo de GESTOR DE PROGRAMA DO MSE – Medida Sócio Educativa, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:BD150FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PROGRAMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.673, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PROGRAMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ANA LUIZA DE PÁDUA BARBOSA GADOTTI**, para exercer o cargo de GESTOR DE PROGRAMA DO CRAS, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 08 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:4707BA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.675, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR AE-II, lotado na Indígena Capitão Bep Nox - Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMMED, para responder pelos atos administrativos perante a unidade até posterior determinação.

Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 09 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:EC7DC5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.676, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

Considerando o Parecer Jurídico n°0012/2017, que trata sobre servidores aposentados por tempo de serviço/idade que continuam exercendo o mesmo vínculo pelo qual se aposentou.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **SANTINA CONCEIÇÃO MENDONÇA**, do cargo de PROFESSORA, lotada na Escola Jardim Celeste - Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 09 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:02B73F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.677, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MARIA AMÉLIA DE SOUSA SOARES**, do cargo de PROFESSORA P-III – ESCOLA FILOMENO DE SOUZA REIS, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:127AD3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 1.678, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME do Município de São Félix do Xingu-PA, a Senhora **VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA**, Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:58ECDB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

DECRETO Nº. 1.679, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do Município de São Félix do Xingu-PA, a Senhora **VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA**, Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de Março de 2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:8A96B360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2018-SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ALVENARIA, PISOS, TELHADOS, PINTURAS, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICÍPAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. Abertura: 08/06/2018 às 08h:30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:563ED9D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física MARCIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA, RG: 4889400 e CPF: 931.987.102-78, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSORA PEB II – LINGUA PORTUGUESA para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal de Santa Luzia., com valor mensal de R$ R$ 1.473,21 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.64, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018, data da assinatura do contrato: 15 de março de 2018, vigência: 15 de março de 2018 a 15 de junho de 2018, totalizando 02 meses e 26 dias,

ANTÔNIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:85FD6F02

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física THARCIA HELENA DA SILVA SOARES, RG: 4730763 e CPF: 947.161.452-04, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSORA PEB II – HISTORIA para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal de Santa Luzia., com valor mensal de R$ R$ 1.473,21 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.64, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da

Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018, data da assinatura do contrato: 05 de março de 2018, vigência: 05 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 03 meses e 27 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:B773E74A

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física MARIA MERCES DA COSTA, RG: 3639270 e CPF: 655.563.302-63, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal de Santa Luzia, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.65, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018, data da assinatura do contrato: 19 de março de 2018, vigência: 19 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 09 meses e 13 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:51C18CD9

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física ANTONIO BELO MONTEIRO, RG: 2503290 e CPF: 459.481.762-34, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de MOTORISTA II para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal de Santa Luzia, com valor mensal de R$ R$ 1.068,00 (HUM MIL E SESSENTA E OITO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.65, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018, data da assinatura do contrato: 01 de março de 2018, vigência: 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 10 meses,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:A3177F22

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física ILCILEIDE PINHEIRO DA SILVA, RG: 4889352 e CPF: 008.918.422-09, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSORA PEB II – MATEMÁTICA para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal Profª Guajarina Menezes Silva., com valor mensal de R$ R$ 1.473,21 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.64, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018, data da assinatura do contrato: 15 de março de 2018, vigência: 15 de março de 2018 a 15 de maio de 2018, totalizando 02 meses,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:D0AEFCD8

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física ROMUALDO SOUSA DA FONSECA, RG: 4898086 e CPF: 775.553.172-49, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal de Boa Esperança, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.65, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018, data da assinatura do contrato: 03 de abril de 2018, vigência: 03 de abril de 2018 a 19 de setembro de 2018, totalizando 05 meses e 17 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:4306A958

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física KLEBER OLIVEIRA DE ARAUJO, RG: 7538784 e CPF: 037.004.592-03, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal de Nazarezinho, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.65, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018, data da assinatura do contrato: 12 de março de 2018, vigência: 12 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 03 meses e 18 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:1541E6B8

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física JACQUELINE DAMASCENO DO ROSARIO, RG: 3657208 e CPF: 839.227.922-00, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal Do Patauá, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.65, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, data da assinatura do contrato: 02 de abril de 2018, vigência: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 08 meses e 29 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:8C8B0F99

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física NATALIA HOLANDA COSTA, RG: 4730772 e CPF: 958.107.492-91, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal de Santa Luzia, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.65, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018, data da assinatura do contrato: 22 de março de 2018, vigência: 22 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 03 meses e 10 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:A4DBC6AA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física DARLISON TRINDADE DA CONCEIÇÃO, RG: 8096743 e CPF: 700.295.622-10, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal de Santa Luzia, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.65, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018, data da assinatura do contrato: 23 de março de 2018, vigência: 23 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 03 meses e 08 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:61FE019C

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física SAMIRA SALES DA SILVA, RG: 7234005 e CPF: 026.262.462-12, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal de Santa Luzia, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.65, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018, data da assinatura do contrato: 02 de abril de 2018, vigência: 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, totalizando 02 meses e 29 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:DEEF0B4B

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física NADMA DE NAZARE MONTEIRO BRITO, RG: 5927672 e CPF: 985.265.962-68, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal Alvaro Freitas, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.65, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018, data da assinatura do contrato: 02 de abril de 2018, vigência: 02 de abril de 2018 a 19 de dezembro de 2018, totalizando 08 meses e 18 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:E0928ABA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física PEDRO MARTINS BORGES, RG: 2537067 e CPF: 732.428.702-63, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de VIGIA para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal Boa Esperança, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.65, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018, data da assinatura do contrato: 01

de abril de 2018, vigência: 01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 09 meses,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:6E9547DD

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física MARIA DO SOCORRO SANTA BRIGIDA DA FONSECA, RG: 41758987 e CPF: 304.820.702-34, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSORA PEB II – LINGUA PORTUGUESA para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal Profª Guajarina Menezes Silva, com valor mensal de R$ R$ 1.473,21 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.64, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018, data da assinatura do contrato: 04 de abril de 2018, vigência: 04 de abril de 2018 a 04 de junho de 2018, totalizando 02 meses,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:58E031DC

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física ANA CATARINA MATOS DE OLIVEIRA, RG: 2396119 e CPF: 380.532.412-04, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSORA PEB II – LINGUA INGLESA para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal Profª Guajarina Menezes Silva, com valor mensal de R$ R$ 1.473,21 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.64, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018, data da assinatura do contrato: 13 de abril de 2018, vigência: 13 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 08 meses e 18 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:C0B4813E

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e a Pessoa Física NATALIA BARROS PALHANO, RG: 4764688 e CPF: 836.567.572-15, residente e domiciliada neste município, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PROFESSORA PEB II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da Escola Municipal Profª Guajarina Menezes Silva, com valor mensal de R$ R$ 1.473,21 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.361.0007.2.64, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018, data da assinatura do contrato: 02 de abril de 2018, vigência: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 08 meses e 29 dias,

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:F7EF9ED7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180154
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA-IMP.E EXPORTAÇÃO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOURE, NÃO TEREM NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00006
VALOR TOTAL.....: R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0807.267820026.2.030 Manutenção da Malha Viária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 94.400,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2018 a 31 de Agosto de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:977257F7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00038- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERENCIA, a abertura será no dia 06/06/2018 às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:F7172D6A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00039- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E SEUS FUNDOS, a abertura será no dia 07/06/2018 às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:B38E23C2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00040- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, a abertura será no dia 07/06/2018 às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:CF720AF8

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00041- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOURE/PA, a abertura será no dia 07/06/2018 às 14h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:6673822E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N° 344/2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BATATA – ASAFAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Vereador Frank Sousa

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão, aprova e Eu sanciono e público a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BATATA – ASAFAB**, CNPJ nº 03.724.362/0001-13, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Rod. Cuiaba/Santarém, s/n, Km 1398, Vicinal do Batata, Zona Rural, Trairão/PA.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando no Município de Trairão desde o dia 06 de fevereiro de 2000 e se enquadra nas exigências das Leis especificas, em relação a sua finalidade social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 26 de março de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BFBCF7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL N° 345/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 190/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão, aprova e Eu sanciono e público a seguinte Lei;

Art. 1ºAltera o Anexo IV, da Lei Municipal nº 190/2012, para acrescentar o referencial salarial do cargo de Fonoaudiólogo, conforme anexo da presente lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 26 de março de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A8EB232C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 595/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 595/2018/PMX.**
CONTRATADO**: MAYCO JHONSON LIRA FREIRE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.996,00**
VIGENCIA:**21/05/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AE156810

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 596/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 596/2018/PMX.**
CONTRATADO**: BRUNO SÁ PINTO**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.964,20**
VIGENCIA:**22/05/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:413FD8E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180194

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2018-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba.

VALOR TOTAL ESTIMADO.....: R$ 958.565,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 .

ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
08.244.1014.2.139	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	33.90.30.00
08.122.1010.2.128	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	33.90.30.00
08.243.1014.2.151	MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA	33.90.30.00
08.243.1010.2.148	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA	33.90.30.00
08.243.0011.2.145	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	33.90.30.00
08.243.0011.2.146	MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	33.90.30.00
08.122.1010.2.124	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.90.30.00
08.244.1014.2.140	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	33.90.30.00
08.244.1014.2.141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	33.90.30.00
08.122.1010.2.127	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33.90.30.00
13.122.1006.2.030	MANT E FUNCIONAMENTO COORDENADORIA DA JUVENTUD	33.90.30.00

1.1. Quantidade por dotação orçamentária, mediante distribuição das tabelas abaixo:

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA						
DESCRIÇÃO	**UND**	08.244.1014.2.139	08.122.1010.2.128	08.243.1014.2.151	08.243.1010.2.148	08.243.0011.2.146
ÓLEO DIESEL	LITRO	3.000,00	500,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00
DIESEL S-10	LITRO			5.000,00		
GASOLINA COMUM	LITRO	7.000,00	3.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA						
DESCRIÇÃO	**UND**	08.244.1014.2.140	08.244.1014.2.141	08.122.1010.2.127	13.122.1006.2.030	08.243.0011.2.145
ÓLEO DIESEL	LITRO	8.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DIESEL S-10	LITRO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
GASOLINA COMUM	LITRO	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de abril de 2018 a 23 de abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de abril de 2018

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AFAAC9D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180195

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2018-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A,

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba.

VALOR TOTAL ESTIMADO.....: R$ 647.986,96 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 .

SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
10.125.1004.2.066	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30.00
10.305.0235.2.089	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE PF	33.90.30.00
10.301.0200.2.072	MANTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	33.90.30.00
10.122.1004.2.065	MANTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30.00
10.302.0210.2.080	MANTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA COPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALR	33.90.30.00

1.2. Quantitativo por dotação orçamentária na tabela abaixo:

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DESCRIÇÃO	**UND**	**10.125.1004.2.066**	**10.305.0235.2.089**	**10.301.0200.2.072**	**10.122.1004.2.065**	**10.302.0210.2.080**
ÓLEO DIESEL	LITRO	5.000,00	20.000,00	10.000,00	8.000,00	7.000,00
DIESEL S-10	LITRO	3.000,00	8.000,00	5.000,00	43.400,00	15.000,00
GASOLINA COMUM	LITRO	1.500,00	12.096,00	19.000,00	7.680,00	6.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de abril de 2018 a 23 de abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de abril de 2018

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E4F11B43

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180193

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2017-PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTRATADA(O).....: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A,

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba.

VALOR TOTAL ESTIMADO.....: R$ 22.449.975,40 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	ÓLEO DIESEL	LITRO	5.227.000,00	R$ 18.242.230,00	**9,00%**
2	DIESEL S-10	LITRO	547.500,00	R$ 1.965.525,00	**10,00%**
3	GASOLINA COMUM	LITRO	502.740,00	R$ 2.242.220,40	**16,00%**
TOTAL			**R$ 22.449.975,40**		

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
04.122.0037.2.018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30.00
04.121.0031.2.016	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS	33.90.30.00
04.121.0031.2.017	MANUTENÇÃO DA COODENADORIA DE PLANEJAMENTO	33.90.30.00
04.124.0037.2.022	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	33.90.30.00
24.126.0057.2.026	MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL	33.90.30.00
04.128.0037.2.023	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS	33.90.30.00
26.781.1012.2.027	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	33.90.30.00
04.123.1007.2.021	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE VALORES	33.90.30.00
04.123.1007.2.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	33.90.30.00
04.123.1007.2.020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	33.90.30.00
11.334.0010.2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO CIDADÃO	33.90.30.00
04.061.0010.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA PROCURADORIA GERAL	33.90.30.00
04.122.0037.2.153	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E MINERAÇÃO	33.90.30.00
20.122.0037.2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	33.90.30.00
18.695.0707.2.120	PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	33.90.30.00
18.542.0617.2.118	REGULAZIÇÃO ORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE MINERAL	33.90.30.00
18.542.0617.2.117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E MONITOR	33.90.30.00
1.854.106.172.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇÕS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	33.90.30.00
15.541.0612.2.115	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	33.90.30.00
04.122.0037.2.112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.90.30.00
04.122.0037.2.092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINFRA	33.90.30.00
17.512.0605.2.096	SISTEMA DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS	33.90.30.00
15.451.0502.1.022	RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁTICO DE VIAS PUBLICAS	33.90.30.00
04.122.0037.2.090	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33.90.30.00
15.451..0502.1.021	PAVIMENTAÇÃO E/OU BLOQUEAMENTO DE VIAS E LOGRADO	33.90.30.00
15.452.0007.2.094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	33.90.30.00
26.482.0725.1.038	CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	33.90.30.00

04.122.0036.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	33.90.30.00
04.125.0037.2.005	MANUTENÇÃO DA COODENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	33.90.30.00
04.182.0136.2.008	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	33.90.30.00
26.785.1012.2.011	DIVISÃO DE CIRCUNSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSITO	33.90.30.00
06.122.0037.2.009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	33.90.30.00

1.1. Quantidade por dotação orçamentária, mediante distribuição das tabelas abaixo:
PLANILHA 1

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PMI						
DESCRIÇÃO	**UND**	**04.122.0037.2.018**	**04.121.0031.2.016**	**04.121.0031.2.017**	**04.124.0037.2.022**	**24.126.0057.2.026**
ÓLEO DIESEL	LITRO	20.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00
DIESEL S-10	LITRO	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00
GASOLINA COMUM	LITRO	55.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PMI							
DESCRIÇÃO	**UND**	**04.128.0037.2.023**	**26.781.1012.2.027**	**04.123.1007.2.021**	**04.123.1007.2.019**	**04.123.1007.2.020**	**11.334.0010.2.025**
ÓLEO DIESEL	LT	5.000,00	25.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
DIESEL S-10	LT	5.000,00	25.000,00	3.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
GASOLINA COMUM	LT	12.000,00	20.000,00	28.700,00	15.400,00	30.800,00	5.100,00

PLANILHA 2

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PMI						
DESCRIÇÃO	**UND**	**04.061.0010.2.013**	**04.122.0037.2.153**	**20.122.0037.2.098**	**18.695.0707.2.120**	**18.542.0617.2.118**
ÓLEO DIESEL	LITRO	10.000,00	20.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00
DIESEL S-10	LITRO	15.000,00	10.000,00		2.000,00	1.000,00
GASOLINA COMUM	LITRO	10.000,00	10.000,00	4.240,00	2.000,00	1.000,00

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PMI							
DESCRIÇÃO	**UND**	**18.542.0617.2.117**	**18.541.0617.2.116**	**15.541.0612.2.115**	**04.122.0037.2.112**	**04.122.0037.2.092**	**17.512.0605.2.096**
ÓLEO DIESEL	LT	1.000,00	1.000,00	500,00	3.500,00	960.000,00	300.000,00
DIESEL S-10	LT	1.000,00	1.000,00	500,00	4.000,00	120.000,00	
GASOLINA COMUM	LT	1.000,00	1.000,00	500,00	4.000,00	60.000,00	

PLANILHA 3

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PMI						
DESCRIÇÃO	**UND**	**15.451.0502.1.022**	**04.122.0037.2.090**	**15.451..0502.1.021**	**15.452.0007.2.094**	**26.482.0725.1.038**
ÓLEO DIESEL	LITRO	600.000,00	100.000,00	780.000,00	960.000,00	1.300.000,00
DIESEL S-10	LITRO				28.000,00	210.000,00
GASOLINA COMUM	LITRO				50.000,00	40.000,00

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PMI						
DESCRIÇÃO	**UND**	**04.122.0036.2.002**	**04.125.0037.2.005**	**04.182.0136.2.008**	**26.785.1012.2.011**	**06.122.0037.2.009**
ÓLEO DIESEL	LITRO	45.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	5.000,00
DIESEL S-10	LITRO	30.000,00	5.000,00	8.000,00	12.000,00	5.000,00
GASOLINA COMUM	LITRO	75.000,00	7.000,00	8.000,00	25.000,00	5.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de abril de 2018 a 23 de abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A59618F3

